



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2019

Processo Administrativo n.º 23/2019

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de refeições (marmitex) para Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

DATA DA ABERTURA: Dia 10/04/2019, às 14h00min.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	630	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	640	05.001.15.122.0070.2009	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	690	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	700	05.001.15.122.0070.2009	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1300	05.003.20.608.0180.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2180	06.004.12.365.0270.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 15.960,00 (quinze mil e novecentos e sessenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Sol. 52

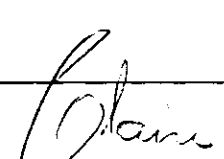
P. 002

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	Nº 030/2019
DE: Secretaria de Obras do Trabalho e Geração de Empregos	Data: 13/03/2019
PARA: Secretario de Administração	
ASSUNTO: Sol abertura de licitação fornecimento de marmitta	

Mediante autorização da Secretária de Obras do Trabalho e Geração de Emprego, solicito a abertura de processo licitatório para aquisição de 1000 (mil) marmitas grandes dentro do Município, tendo em vista que os maquinistas e funcionários da secretaria de Obras estão trabalhando em grandes distancias da Secretaria de Obras (estão empedrando as estradas rurais do município) e não tendo vantagem ao Município trazer os maquinários para a Secretaria de obras e os funcionários irem as suas residências no horário do Almoço.

Atenciosamente,


José Roberto Godoy
Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

Recebido por: 		13/03/19
Nome	Assinatura	

**Secretaria de Obras e Geração de Emprego****ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade
001	007230	MARMITEX TAMANHO GRANDE, na cidade de Nova Santa Bárbara contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de alumínio.	1000	UN



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

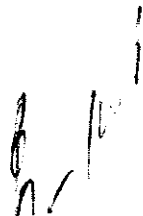
Nova Santa Bárbara, 13/03/2019.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, solicitando a contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Marmitex), para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Eric Kondo

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

005

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 14/03/2019.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Setor de Cotações**

Assunto: **Orçamentos para estimativa de preços**

Solicito que sejam providenciados orçamentos e planilha com média de preços para abertura de processo licitatório para **contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (marmitex)**, conforme solicitação da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por:

Nome

Marcelo Cilante

Assinatura

Ami

Data:

14/03/2019

RAZÃO SOCIAL OPÇÃO RESTAURANTE

ENDEREÇO: AV. CICERO BITTENCOURT RODRIGUES

242

CNPJ 18.474.824/0001-69

TELEFONE (43) 99189-7887 - 93144-6740

EMAIL TAGO-JOM@HOTMAIL.COM

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100 Email: compras@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor por unidade
Marmitex tamanho grande, na cidade de Nova Santa Bárbara contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carnes, acompanhando de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de alumínio ou isopor.	1000	Un	13,00

Carimbo com CNPJ –

OPÇÃO RESTAURANTE
18.474.824/0001-69
NOVA STA. BÁRBARA - PR
- DISK ENTREGA -
(43) 9189-7887

Assinatura –

Data –

18-03-2019

RAZÃO SOCIAL Maria Ivone Bortolli 07614623808
 ENDEREÇO: Zacarias Alves Gonçalves, n° 287, Centro
 CNPJ 24.107.051/0001-85
 TELEFONE (43) 991938087
 EMAIL _____

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100 Email: compras@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário
Marmitex tamanho grande, na cidade de Nova Santa Bárbara contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carnes, acompanhando de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de alumínio ou isopor.	1000	Un	15,00

Carimbo com CNPJ –

Assinatura – Maria Ivone Bortolli

Data – Nova Santa Bárbara, 21 de Março de 2019.

RAZÃO SOCIAL Maria Sirlene Siqueira Bitencourt ME
ENDEREÇO: Av Intendente Manoel Ribeiro 555
CNPJ 11 262 555/0001-08
TELEFONE 3266 1368
EMAIL _____

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100 Email: compras@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor do Lanche
Marmitex tamanho grande, na cidade de Nova Santa Bárbara contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carnes, acompanhando de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de alumínio ou isopor.	1000	Un	13,80

Carimbo com CNPJ – 11 262 555/0001-08

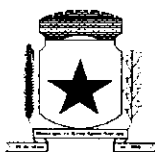
Assinatura – Maria Sirlene Siqueira Bitencourt - me

Data – 21/03/2019

Média Cotação Marmitex 2019					
Servico	Quantidade	Opção restaurante	Maria Ivone Bortotti	Maria Sirlene Singulani	Média
Marmitex tamanho grande, na cidade de Nova Santa Bárbara contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carnes, acompanhando de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de alumínio ou isopor.	1000 unidades	13,00	15,00	19,90	15,9666667

Nova Santa Bárbara, 21 de março de 2019.

Daniela C. Corsi
 Daniela Corsi Vicente
 Responsável pela cotação



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 22/03/2019.

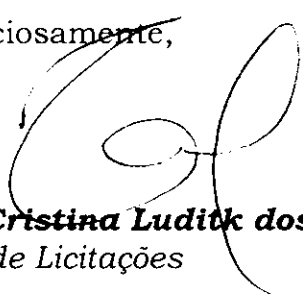
De: **Departamento de Licitações**Para: **Departamento de Contabilidade**Assunto: **Registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Marmitex).**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para o registro de preços para contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Marmitex), conforme solicitação da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, num valor máximo previsto de R\$ 15.960,00 (quinze mil e novecentos e sessenta reais), para um período de 12 (doze) meses.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Setor de Licitações

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 22/03/2019, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para o registro de preços para contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Marmitex), conforme solicitação da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, num valor máximo previsto de R\$ 15.960,00 (quinze mil e novecentos e sessenta reais), para um período de 12 (doze) meses.

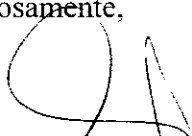
Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

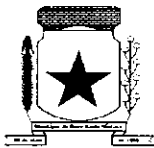
05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
15.122.0070.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 630; 640;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 690; 700;
003 – Departamento de Agricultura;
20.608.0180.2014 – Manutenção da Departamento de Agricultura;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2180;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1300.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 22/03/2019.

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 22/03/2019.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, solicitando o registro de preços para contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Marmitex), num valor máximo previsto de R\$ 15.960,00 (quinze mil e novecentos e sessenta reais), para um período de 12 (doze) meses e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
15.122.0070.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 630; 640;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 690; 700;
003 – Departamento de Agricultura;
20.608.0180.2014 – Manutenção da Departamento de Agricultura;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2180;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1300.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludith dos Santos
Setor de Licitações



PARECER JURÍDICO Nº 043/2019

Assunto: Registro de Preço para fornecimento de refeições (marmitex) para Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

Origem: Setor de Licitações

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto a modalidade licitatório a ser adotada para Registro de Preço para aquisição de refeições (marmitex) para Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

Em linhas gerais, para que a Administração proceda à compra ou contratação de serviços, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...”. Corroborando com isso, o Congresso Nacional elaborou a Lei 8.666/93, mais conhecida como Lei de Licitações.

O Registro de Preços está previsto na Lei 8.666/93, art. 15, II:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

.....

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;



O Decreto nº 7.892, em seu art. 7º, assim prevê: A **licitação** para **registro** de preços será realizada na **modalidade** de concorrência, do tipo menor **preço**, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na **modalidade** de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Marçal Justen Filho em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, (2008, p. 201) traz inclusive a distinção entre o Sistema de Registro de Preços e a modalidade Pregão:

O pregão é uma modalidade de licitação, enquanto o registro de preços é um sistema de contratações. Isso significa que o pregão resulta num único contrato (ainda que possa ter a execução continuada), enquanto o registro de preços propicia uma série de contratações, respeitados os quantitativos máximos e a observância do período de um ano. Dito de outro modo, o pregão se exaure com uma única contratação, enquanto o registro de preços dá oportunidade a tantas contratações quantas forem possíveis (em face dos quantitativos máximos licitados e do prazo de validade).

Já a Lei 10.520/02, que instituiu o pregão como modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, previu em seu art. 11, a utilização do registro de preços, desde que os entes fizessem tal prescrição em regulamento específico, o que é feito, de maneira geral, por decreto.

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.



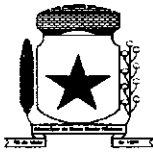
Por conta de tal inovação, o Decreto Federal 3.931/01 sofreu alteração em seu art. 3º, passando a vigorar da seguinte maneira:

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nos 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado. (Redação dada pelo Decreto nº 4.342, de 23.8.2002).

Em uma leitura desatenta, pode-se inferir que a escolha da modalidade licitatória ficaria à mercê da discricionariedade do Administrador. Em primeiro lugar, o Decreto não possui força normativa para prevalecer sobre uma Lei Ordinária, leia-se Lei 8.666/93 e, em segundo lugar a interpretação do texto citado não deve ser literal, mas sistêmica, observando todo o arcabouço jurídico que trata do assunto, sopesando e situando o caso concreto na órbita normativa correta.

A escolha da modalidade não é subsumida ao alvitre do Administrador, esta escolha é ato vinculado ao arcabouço normativo, não podendo ele se eximir de observá-lo, sob pena de responsabilidade.

O pregão é uma modalidade bastante utilizada atualmente sob o sistema de registro de preços. As vantagens de sua utilização são enormes, principalmente pelo fato de sua ampla publicidade atrair inúmeros licitantes, o que não ocorre, por exemplo, na modalidade convite. Com o pregão, os licitantes têm a oportunidade de exaurirem suas propostas e, ao final, vence o que conseguir cotar o menor preço.



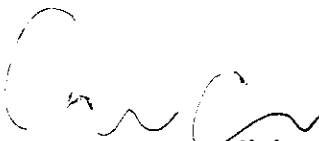
Diante das considerações acima, por se tratar de uma aquisição considerada comum, de produtos cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa. São encontrados facilmente no mercado.

O presente processo, poderá se dar pela modalidade pregão, seja em sua forma presencial ou eletrônica, visando registro de preço.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 22 de março de 2019.



Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2019**, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de refeições (marmitex) para Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente a Portaria nº 080/2018, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 25/03/2019.

Eric Kondo

Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 13/2019 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de refeições (marmitex) para Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 10/04/2019.

Início do Pregão: Dia 10/04/2019, às 14h00min.

Preço Máximo: R\$ 15.960,00 (quinze mil e novecentos e sessenta reais).

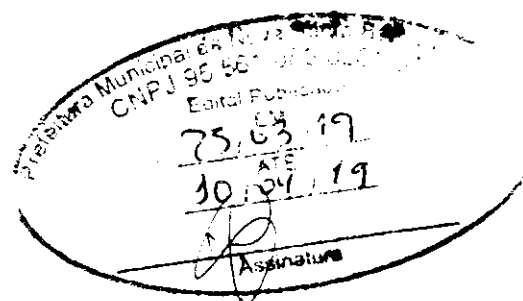
Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 0 xx 43. 3266-1222, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 25/03/2019.


Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria n° 080/2018





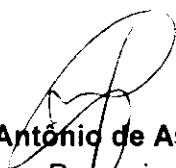
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 - SRP

Processo Administrativo n.º 23/2019

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do fax (43) 3266-8100 ou para o e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime este Pregoeiro da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.


Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria n.º 080/2018



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 - SRP

Processo Administrativo n.º 23/2019

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de refeições (marmitex) para Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/2019.

Carimbo Padronizado da Empresa

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 - SRP**

Processo Administrativo n.º 23/2019

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).****ABERTURA DA LICITAÇÃO****Abertura: Dia 10/04/2019, às 14h00min.****Protocolo dos envelopes: Até às 13h30min, do dia 10/04/2019.**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 080/2018, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço, Por Item**, destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual contratação dos itens relacionados no **ANEXO I: Aquisição de refeições (marmitex) para Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos**, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

A retirada deste Edital poderá ser feita na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, fone/fax (043) 3266-8100, ou ainda pelo email licitacao@nsb.pr.gov.br ou através do site www.nsb.pr.gov.br

Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site www.nsb.pr.gov.br, para ciência de todos os interessados.

A sessão pública do Pregão Presencial será realizada no dia **10/04/2019, às 14h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, e será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar desta Licitação **exclusivamente** as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempreendedor Individual (MEI):

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;



b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

1.2. Não serão admitidas nesta licitação:

- a) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- c) empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- e) empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do artigo 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06.

2. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual **aquisição de refeições (marmitex) para Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos**, conforme especificado no **ANEXO I**, que integra o presente Edital;

2.2. O Município de Nova Santa Bárbara, não se obriga a contratar os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratar de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	630	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	640	05.001.15.122.0070.2009	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	690	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	700	05.001.15.122.0070.2009	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	1300	05.003.20.608.0180.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2180	06.004.12.365.0270.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

4. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até as **02 (dois) dias útil** anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.1.1. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa



Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@nsb.pr.gov.br

4.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

4.1.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

4.1.4. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Esta licitação é exclusiva para participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

5.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no artigo 42 e seguintes da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:

5.2.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.2.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.2.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.2.7. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.2.8. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;



5.2.9. Constituída sob a forma de sociedade por ações;

5.2.10. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

6. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. O envelope Nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope Nº 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sítio a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, **até às 13h30min, do dia 10/04/2019**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

6.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.2. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X**.

7.2.1. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.

7.3. Na hipótese dos itens 7.1 ou 7.2, o representante deverá apresentar o **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações**, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **devidamente autenticados** para verificação dos poderes do outorgante.



7.4. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de Habilitação.

7.5. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

7.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.7. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

7.8. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **ANEXO V** do presente Edital.

7.8.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do **ANEXO V**.

7.8.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

7.9. Conforme previstos na Lei Complementar nº 123/06, as MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE devem apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através do seguinte documento:

a) **Certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial.

7.10. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

8. DA PROPOSTA

8.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

8.2. O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

8.3. A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e,

7



obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos produtos cotados, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I)
- d) Preço ofertado, unitário e total, não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital;**
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) Prazo de pagamento em até 30 dias após entrega da nota fiscal;
- g) Data e assinatura do proponente.

8.4. A não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE) ou se não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta. Se os dados estiverem incompletos poderá ser preenchido pelo Pregoeiro.

8.4.1. A empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

8.4.2. Recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

8.4.3. A proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

8.4.4. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

8.4.5. O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico www.nsb.pr.gov.br, na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;

8.4.6. a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no **ENVELOPE nº 01**;

8.4.7. Deverá ser observado quando da elaboração da proposta: Prazo de execução; Forma de Pagamento. A Prefeitura de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos serviços ofertados pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*. Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do **ANEXO I**, necessários para execução dos serviços licitados.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. No envelope lacrado **Nº 2 – HABILITAÇÃO** – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (**item 10**), originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.

9.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação



da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

9.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pela execução dos serviços com o número do CNPJ e endereço respectivo.

9.2.1. Se o licitante responsável pela execução dos serviços for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

9.2.2. Se o licitante responsável pela execução dos serviços for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.

9.3. Prazo de validade dos documentos:

9.3.1. **A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.**

9.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.1.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

10.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

10.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

10.1.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

10.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

10.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

10.2.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.



10.2.2. Documento declarando que o licitante **não foi declarado inidôneo** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

10.2.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IX**.

10.2.4. **Declaração de não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO XI**.

10.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

10.4. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

10.5. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

10.6. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

10.7. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

10.8. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.



10.9. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

11.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA** e **HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

11.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

11.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 7 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem 7.9 deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

11.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

11.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

11.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

11.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

11.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;

11.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope **Nº 2 – HABILITAÇÃO**;

11.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerará a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.

11.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

11.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.

11.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 5% (cinco por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.



11.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 9.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço

11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.

11.15. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.

11.16. Sendo aceitável a proposta de **Menor Preço** ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "**HABILITAÇÃO**" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 9 – **DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item 10 – **DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.17. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

11.18. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 11.17.

11.19. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.20. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

11.21. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 10.7 deste edital.



11.22. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.25. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item **9 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **10 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.26. No prazo de **01 (um) dia útil** contados do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, deverá apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados.

11.26.1. Na recomposição final, os preços unitários não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderá(ao) ser majorado(s) o(s) valor(es) consignado(s) na proposta inicial.

11.26.2. O descumprimento do contido no item anterior poderá sujeitar a licitante declarada vencedora a ter sua adjudicação prejudicada, sendo convocado para apresentação de planilha o segundo colocado.

11.27. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11.28. Havendo suspensão dos trabalhos, o Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.

11.29. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer, será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

11.30. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes **Nº 2 – HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a execução definitiva dos serviços licitados. Após inutilizará os mesmos.

11.31. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **Menor Preço, Por Item**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

12.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.



12.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

12.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso, e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

13.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

13.3. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, e protocoladas na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em horário comercial, ou através do email licitacao@nsb.pr.gov.br e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara e disponibilizado no link Licitações do site www.nsb.pr.gov.br.

13.4. Da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO XII**) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

14.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a Prefeitura convocar os demais licitantes na ordem de classificação, **desde que ao mesmo preço e**



condições da primeira colocada, sendo a execução dos serviços nas condições previstas neste edital e seus anexos.

14.3. A efetivação da autorização de fornecimento se caracterizará pelo recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura.

14.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

14.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

14.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

14.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

14.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

15. DA VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

16. DO CONTRATO

16.1. Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.



17. DO PRAZO PARA FORNECIMENTO

17.1. O prazo para início do fornecimento é imediato, após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

18. DO LOCAL

18.1. As marmitex deverão ser preparadas nas dependências da Licitante.

19. DO PAGAMENTO

19.1. **Em até 30 (trinta) dias** após o fornecimento, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

19.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

19.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

19.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

20. DO VALOR

20.1. O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 15.960,00 (quinze mil e novecentos e sessenta reais)**, conforme **Anexo I – Termo de Referência**, podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de execução, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

I – Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

II – Cancelamento do registro na Ata;

III – Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.



VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

21.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

21.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;

III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

21.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

21.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão Presencial.

22.2. Recomendam-se aos licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão Presencial com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

22.3. É obrigatória a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

22.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 24.4 em dia de expediente normal na Administração da Municipal.

22.6. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

22.7. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao dispositivo no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

23. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

23.1. ANEXO I – Termo de Referência;



- 23.2. ANEXO II – Arquivo digital de proposta;
- 23.3. ANEXO III – Programa de preenchimento de proposta;
- 23.4. ANEXO IV – Instrução para preenchimento da proposta;
- 23.5. ANEXO V – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);
- 23.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte
- 23.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;
- 23.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 23.9. ANEXO IX – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
- 23.10. ANEXO X – Modelo de Credenciamento.
- 23.11. ANEXO XI – Modelo Declaração de Não Parentesco;
- 23.12. ANEXO XII – Modelo de Ata de Registro de Preços;

24. DO FORO

24.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Nova Santa Bárbara, 25/03/2019.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria nº 080/2018

José Roberto Godoy
Secretário Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 - SRP****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. Do Objeto e Valor Máximo**

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual **aquisição de refeições (marmitex) para Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos**, conforme especificações e quantitativos abaixo relacionados.

1.2. O valor máximo global é de – **R\$ 15.960,00 (quinze mil e novecentos e sessenta reais)**.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7230	MARMITEX TAMANHO GRANDE, na cidade de Nova Santa Bárbara contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de alumínio ou isopor.	1.000,00	UN	15,96	15.960,00
TOTAL						15.960,00

2.1. As marmitex serão fornecidas, parceladamente, conforme necessidade das Secretarias Municipais, de acordo com especificações e preço registrado, mediante apresentação de autorização do município/secretaria (Vale Refeição).

2.2. O fornecimento deverá ocorrer entre 11h00min e 14h00min.

2.3. O prazo para fornecimento será IMEDIATO.

2.4. O fornecimento será realizado, nas quantidades e especificações constantes na autorização (Vale Refeição);

2.5. Nenhum fornecimento será autorizado sem a apresentação do vale refeição;

2.6. As marmitex devem ser preparadas em conformidade com os procedimentos técnicos, culinários e higiênicos preconizados para serviços de alimentação.

2.7. A empresa licitante deverá ser estabelecida dentro da sede do Município de Nova Santa Bárbara/PR.

2.8. Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.



ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:
PP132019_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl



ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:
SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO

**ANEXO IV****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019****ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

Para as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um programa para o preenchimento das mesmas. Na página oficial do Município (www.nsb.pr.gov.br), clique no link Licitações.

SEGUIE AS TELAS ABAIXO COMO EXEMPLOS PARA A SEREM SEGUIDOS:

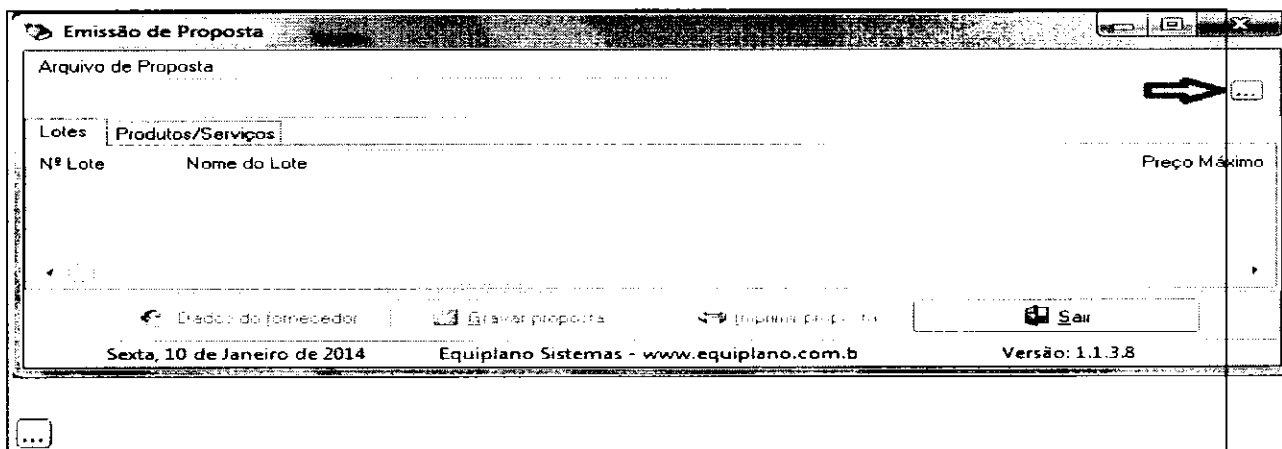
Após clique na **modalidade licitatória desejada** e escolha o processo/objeto pretendido e assim visualizar as principais informações referentes ao Edital e os arquivos que estarão disponíveis para Download.

Alguns dos arquivos disponíveis estão compactados (arquivo ZIP) e/ou são executáveis e não podem ser abertos pela Internet. Orientamos aos interessados que salvem todos os arquivos disponíveis no computador e, após descompactá-los, utiliza-los.

Assim após este procedimento você terá salvo em seu computador um arquivo em PDF com o

Nome Edital do Pregão Presencial nº 13/2019.pdf, um arquivo executável com o nome **SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP 132019_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**, entre outros que poderão ser disponibilizados.

Primeiramente acesse o programa o arquivo **SOFTWARE MEDIADOR UTILIZADO PARA MONTAR PREGÃO** e será aberta uma janela como a figura abaixo:



Clique no botão no canto superior direito e localize o arquivo **PP 132019_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Serão liberadas as opções para cadastramento dos dados da empresas e das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

011

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
Y:\PPXX014_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.es\

Entidade	Nº Licitação	Exercício	Modalidade	Tipo da apuração
Prefeitura Municipal de Iporã	000053	2013	Pregão Presencial	Por Lote

Lotes	Produtos/Serviços	Preço Máximo
001	ETANOL COMUM	133.772,00
002	GASOLINA COMUM	267.169,60
003	DIESEL S10	35.000,00

Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Sexta, 10 de Janeiro de 2014 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.3.8

Clique no botão **Dados do fornecedor** no canto inferior esquerdo e abrirá a seguinte janela:

Dados do Fornecedor

Fornecedor (*)

Nome (*)

Endereço (*)

Número (*)

Complemento

Pessoa Física ☐ Pessoa Jurídica ☐

Bairro

Cidade (*)

UF (*)

CEP (*)

Final

Telefone

Fax

CNPJ (*)

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

Nome do contato

Telefone do contato

Dados bancários

Banco

Agência

Nome agência

Cidade agência

UF

Conta

Data de abertura

Microempresa ☐ Sim ☐ Não ☐ Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para efeitos do benefício da lei complementar nº 123/2006)

Validade da proposta (em dias)

Preço de entrega/recebimento

* campos obrigatórios

Representar **Quadro societário** **Fechar**

Após o preenchimento dos campos, lembrando que os campos com (*) são de preenchimento obrigatório, clique no botão **Representar** e abrirá a janela:

Representante

Nome (*)

CPF (*)

RG

Endereço (*)

Número (*)

Complemento

Bairro

Cidade (*)

UF (*)

CEP (*)

E-mail

Telefone

* campos obrigatórios

Fechar

Após o preenchimento dos campos, lembrando que os campos com (*) são de preenchimento obrigatório, clique no botão **Fechar** e voltará a tela anterior, após clique no botão **Quadro societário** para preenchimento dos sócios da empresa, abrirá a janela:



Quadro societário

CPF / CNPJ Nome

Nome *

Pessoa Física ☐ Jurídica ☐

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade * UF * CEP *

E-mail Telefone Fax Celular

CNPJ * Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contador Telefone do contador

Tipo de cargo ou função * Tipo de registro * Data do registro * Número do registro *

* campos obrigatórios

Fechar

Preencha os dados, não esquecendo que os campos com * são obrigatórios. Após preencher, clique em  para salvar. Para cadastrar os demais sócios da empresa clique em . Os campos ficarão limpos para preenchimento dos novos dados.

Após informado **todos os sócios** clique em

Fechar

O programa retornará para a tela abaixo para preenchimento dos produtos a serem cotados. Selecione o Lote desejado. Este procedimento deve ser repetido para cada lote desejado.

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
Y:\PPXX014_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA-.esl

Entidade N.º Licitação Exercício Modalidade Tipo da apuração
Prefeitura Municipal de Ibiaporã 000053 2013 Pregão Presencial Por Lote

Lotes	Produtos/Serviços	
N.º Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	ETANOL COMUM	133.772,00
002	GASOLINA COMUM	267.169,60
003	DIESEL S10	35.000,00



Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Sexta, 10 de Janeiro de 2014 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.3.8



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

013

Clique na aba Produtos/Serviços e aparecerá a tela abaixo, com a opção de cadastrar a marca/modelo (dispensado para contratações de serviços) e o preço unitário de cada produto.

Entidade	Nº Licitação	Exercício	Modalidade	Tipo da apuração
Prefeitura Municipal de Ibiporã	000053	2013	Pregão Presencial	Por Lote

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	DIESEL S-10	1,00	UN	10.000,00		0,00	0,00
002	DIESEL S-10	1,00	UN	25.000,00		0,00	0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Botões: Dados do fornecedor, Gravar proposta, Imprimir proposta, Sair

Terça, 14 de Janeiro de 2014 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.3.8

Após cadastrar os valores desejados, clicar no botão Gravar proposta:

Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:

Information

Proposta gravada em Y:\PPXX014_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl !!!

OK

Após o preenchimento da proposta a mesma deverá ser impressa, clique no botão

Imprimir proposta:

Para fechar o programa, clique no botão:

ATENÇÃO: Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP 132019_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-8100 ou no e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 13/2019 - SRP

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador da RG nº _____ e do CPF nº _____, declara que ***“Atende Plenamente”*** aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial Nº 13/2019 - SRP

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa..... CNPJ, esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

Pregão Presencial Nº 13/2019 - SRP

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portado (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 13/2019 - SRP

A (empresa)..... estabelecida na n°, inscrita no CNPJ sob nº, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 13/2019 - SRP**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial Nº 13/2019 - SRP

A (empresa)..... estabelecida
na..... nº
....., inscrita no CNPJ sob nº
Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura
Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 13/2019 - SRP**,
sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-**
nos para a presente licitação.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO X

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial Nº 13/2019 - SRP

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr.(a) _____, **CREDENCIA** o (a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 13/2019 - SRP**, para **registro de preços para eventual aquisição de refeições (marmitex) para Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Documento de Identificação;

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ****ANEXO XI****DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****Pregão Presencial Nº 13/2019 - SRP**

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 13/2019**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

**ANEXO XIII****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO> – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, R.G., inscrito no CPF sob o nº, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis Nº 10.520/02, Nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial Nº 13/2019 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de refeições (marmitex) para Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, conforme especificado, oferecido pela empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, o registro de preços para eventual **aquisição de refeições (marmitex) para Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial Nº 13/2019 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os produtos relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratar de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**<ITENS.CONTRATO#T>****CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: <DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não se obriga a contratar os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do objeto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

A Adjudicatária obrigará-se a:

Prestar os serviços adjudicados estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela execução inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento.

A Beneficiária da ata é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, civis e comerciais resultantes da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos serviços, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da execução dos serviços, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

As marmitex serão fornecidas, parceladamente, conforme necessidade das Secretarias Municipais, de acordo com especificações e preço registrado, mediante apresentação de autorização do município/secretaria (Vale Refeição).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO E QUALIDADE

O prazo para fornecimento será IMEDIATO. As marmitex devem ser preparadas em conformidade com os procedimentos técnicos, culinários e higiênicos preconizados para serviços de alimentação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL

As marmitex deverão ser preparadas nas dependências da Licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá



deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial nº 13/2019 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Entregar produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
 - Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;
- A beneficiária da Ata ficará obrigada a:
- Executar os serviços nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
 - Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução dos serviços.
 - Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
 - Manterem durante a execução da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;



- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 13/2019** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, <DATAINICIOVIGENCIA>.

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

Empresa: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

056

CNPJ: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

Beneficiária da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

057



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 080/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art. 1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

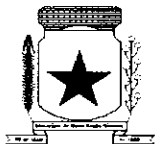
- Pregoeiro: **Marco Antônio de Assis Nunes** – CI/RG no 13.315.069-2 SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença Martins da Conceição** – CI/RG no 10.450.207-5 SSP/PR.
- Equipe de Apoio: **Rosemeire Luiz da Silva** – CI RG nº 7.224.894-5 SSP/PR;
- Suplente: **Maria José Rezende** – CI/RG no 9.170.714-4 SSP/PR.
- Equipe de Apoio: **Polliny Simere Sotto** – CI/RG no 9.257.282-0 SSP/PR;
- Suplente: **Maria de Fátima Ribeiro da Mata** – CI/RG no 3.609.203-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 03 de outubro de 2018.


Eric Kondo
Prefeito Municipal

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.1222, ☎ - 86.250-000 – Nova Santa Bárbara, Paraná - ✉ - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br - Site – www.nsb.pr.gov.br



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 25/03/2019.

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica do edital e minuta da ata de registro de preços do Pregão Presencial nº 13/2019, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de refeições (marmitex) para Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



Processo Administrativo nº 023/2019

Pregão Presencial nº 013/2019

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de refeições (marmitex) para Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

Origem: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO nº 046/2019

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o edital do processo licitatório Pregão Presencial nº 013/2019, o qual tem por objeto registro de preços Eventual aquisição de refeições (marmitex) para Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 5.450/2005 *[para pregão no formato eletrônico]* e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento



II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados, e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

O processo veio a esta Procuradoria Jurídica, devidamente autuado, em 01 (um) volume, a minuta do edital seguiu até o presente momento as prescrições da legislação em vigor, em especial da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

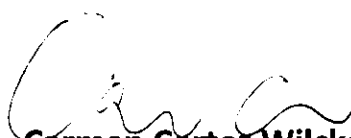


Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, não se observa ilegalidade ou irregularidade insanáveis quanto ao procedimento tomado.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

É o parecer.

Atenciosamente.


Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica


25/03/19

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

Ano*: 2019

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*: 13

Modalidade*: Pregão

Número edital/processo*: 23/2019

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto*: Registro de preços para eventual aquisição de refeições (marmitex) para Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

Forma de Avaliação: Menor Preço

Dotação Orçamentária*: 0500115122007020093390300000

Preço máximo/Referência de preço - R\$*: 15.960,00

Data de Lançamento do Edital: 25/03/2019

Data da Abertura das Propostas: 10/04/2019

Data Registro

26/03/2019

NOVA Data da Abertura das Propostas

Data Registro

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? Sim

Há cota de participação para EPP/ME? Não

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 4271512958 ([Logout](#))



**Poder
Executivo**

Ano VI

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

Edição Nº 1447 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Terça-feira, 26 de Março de 2019.

I - Atos do Poder Executivo
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de refeições (marmix) para Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: **Até as 13h30min, do dia 10/04/2019.**

Início do Pregão: **Dia 10/04/2019, as 14h00min.**

Preço máximo: **R\$ 15.960,00 (quinze mil e novecentos e sessenta reais).**

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 25/03/2019.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria nº 080/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: **Até as 13h30min, do dia 11/04/2019.**

Início do Pregão: **Dia 11/04/2019, as 14h00min.**

Preço máximo: **R\$ 79.998,00 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais).**

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 26/03/2019.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria nº 080/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 25/2019, referente ao processo de dispensa de licitação, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 26/03/2019.

Eric Kondo
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, Estado do Paraná, Sr. ERIC KONDO, de acordo com os princípios e leis da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000; torna público a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 29 de março de 2019, com início às 09 horas, na Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, que tratará da Elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2020.

Atendendo aos princípios da Administração pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para participar desta audiência.

Nova Santa Bárbara, 26 de março de 2019.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, Sr. Eric Kondo, de acordo com os princípios e leis da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000, vem por meio deste, convidar a população a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 29 de março de 2019, com início às 09 horas, na Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, que tratará da Elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2020.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA-
Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através
do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.107.051/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/02/2016
NOME EMPRESARIAL MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ZACARIAS LEMES GONCALVES	NÚMERO 287	COMPLEMENTO	
CEP 86.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 9193-8087	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/04/2019 às 08:58:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



056

Identificação

Nome Empresarial

MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808

Nome do Empresário

MARIA IVONE BORTOTTI

Nome Fantasia

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

78597534

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

076.146.218-08

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

03/02/2016

Números de Registro

CNPJ

24.107.051/0001-85

NIRE

41-8-0396275-8

Endereço Comercial

CEP

86250-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA ZACARIAS LEMES GONCALVES

Município

NOVA SANTA BARBARA

Número

287

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

03/02/2016

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Proprietário(a) de restaurante, independente

Atividade Principal (CNAE)

56.11-2/01 - Restaurantes e similares

Ocupações Secundárias

Doceiro(a) independente

Salgadeira(a) independente

Confeiteiro(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

56.20-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

56.20-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

10.91-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

[Assinatura]

MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808
CNPJ: 24.107.051/0001-85
RUA: ZACARIAS LEMES GONÇALVES
Nº 287, CENTRO
NOVA SANTA BARBARA – PR
TEL: 43 99193-8087

057

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 13/2019 - SRP

Prezados Senhores:

MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808, inscrito no CNPJ nº 24.107.051/0001-85, por intermédio de sua representante legal a Sr. a **MARIA IVONE BORTOTTI**, portadora da RG nº 7.859.753-4 SESP PR, e do CPF nº 076.146.218-08, declara que **"Atende Plenamente"** aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Nova Santa Bárbara – Pr, 05 de Abril de 2019.

Assinatura *Maria Ivone Bortotti*
Empresa – **MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808**
Representante Legal – **MARIA IVONE BORTOTTI**
Cargo – **Proprietária**
RG – **7.859.753-4**
CPF – **076.146.218-08**

[Faint signature]

P

Maria

[Large stylized signature]

MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808
CNPJ: 24.107.051/0001-85
RUA: ZACARIAS LEMES GONÇALVES
Nº 287, CENTRO
NOVA SANTA BARBARA – PR
TEL: 43 99193-8087

058

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial Nº 13/2019– SRP

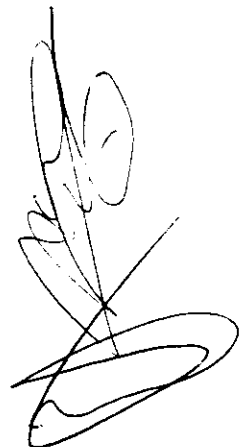
Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa **MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808**, CNPJ nº **24.107.051/0001-85**, esta enquadrada na categoria de Microempreendedor Individual (MEI), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Nova Santa Bárbara – Pr, 05 de Abril de 2019.

Assinatura *Maria Ivone Bortotti*
Empresa – **MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808**
Representante Legal – **MARIA IVONE BORTOTTI**
Cargo - Proprietária
RG – 7.859.753-4
CPF – 076.146.218-08

P

Maria





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO
COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

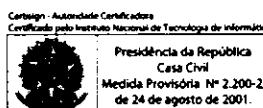
Nome Empresarial: MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808			
Nome de Fantasia:			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0396275-8	24.107.051/0001-85	03/02/2016	28/03/2017
Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA ZACARIAS LEMES GONCALVES, 287, CENTRO, NOVA SANTA BÁRBARA, PR, 86.250-000			
Ocupações: Principal: RESTAURANTES E SIMILARES Secundárias: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria			
Objeto: Serviço e venda de comidas preparadas e bebidas alcoólicas ou não - Proprietário de restaurante; Fabricação de doces - Docelira; Fabricação de salgados - Salgadeira; Fabricação de produtos de confeitaria - Confeiteiro		Microempreendedor Individual - MEI SIM O empresário será desqualificado da condição de MEI a partir de ____/____/____ (Lei complementar nº 123/06)	
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		Microempresa SIM (Lei Complementar nº 123/06)	
Último Arquivamento: Data: Número: 41803962758 Ato: INSCRIÇÃO Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (1) Data a partir da qual o evento produz efeito.			
Forma de Atuação: Estabelecimento Fixo		Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 04 de abril de 2019

19/193174-8

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

maria



OPÇÃO RESTAURANTE
JOSIANE NUNES DE MIRANDA 06048689950
CNPJ: 18.474.824/0001-69
AV: CICERO BITTENCOURT RODRIGUES
Nº 242, CENTRO
NOVA SANTA BARBARA – PR
TEL: 43 99189-7887

070

ANEXO X

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial Nº 13/2019 – SRP

A empresa **JOSIANE NUNES DE MIRANDA 06048689950**, com sede na Av Cicero Bittencourt Rodrigues, nº 242, Centro, Nova Santa Bárbara – Pr, CNPJ n.º 18.474.824/0001-69, representada pela Sr. Josiane Nunes de Miranda, **CRENCIA** o Sr. Tiago de Oliveira, Empresario, portador do R.G. nº 9.127.480-9 e C.P.F. nº 060.192.989-65, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 13/2019 - SRP**, para registro de preços para eventual aquisição de refeições (marmitex) para Secretaria Municipal de Obras, do trabalho e Geração de Empregos, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Nova Santa Bárbara – Pr, 05 de Abril de 2019.

FIRMA RECONHECIDA

Assinatura *Josiane Nunes de Miranda*
Empresa – **JOSIANE NUNES DE MIRANDA 06048689950**
Representante Legal – **JOSIANE NUNES DE MIRANDA**
Cargo – **Proprietária**
RG – **10.130.365-9**
CPF – **060.486.899-50**

SERVIÇO DISTRITAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua João Jurandy de Moraes, 384 – Centro – Fone (43) 3266 1291
Clarindo Estevão Aparecido Morgado – Tabelião
Selo Digital nº. 8OpAj.hs9Jt.n2x8t-a9Jbh.TCRVh.
ufpeyConsulte este selo em <http://Funarpen.com.br>
Reconheço por semelhança (s) a(s) firma(s) de: **JOSIANE NUNES DE MIRANDA**. Dou fé.
Em test. da verdade.
Nova Santa Bárbara - PR, 10 de abril de 2019



Valquiria Mariana dos Reis Morgado
Escritor



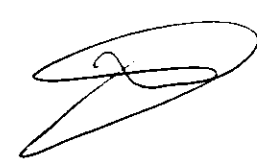
071

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.474.824/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/07/2013
NOME EMPRESARIAL JOSIANE NUNES DE MIRANDA 06048689950			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OPCAO RESTAURANTE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV CICERO BITTENCOURT RODRIGUES		NÚMERO 242	COMPLEMENTO
CEP 86.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 9189-7887	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/04/2019 às 10:13:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



072

Identificação

Nome Empresarial

JOSIANE NUNES DE MIRANDA 06048689950

Nome do Empresário

JOSIANE NUNES DE MIRANDA

Nome Fantasia

OPCAO RESTAURANTE

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

101303659

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

060.486.899-50

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

12/07/2013

Números de Registro

CNPJ

18.474.824/0001-69

NIRE

41-8-0180409-8

Endereço Comercial

CEP

86250-000

LogradouroAVENIDA CICERO BITTENCOURT
RODRIGUES**Número**

242

Bairro

CENTRO

Município

NOVA SANTA BARBARA

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

12/07/2013

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Proprietário(a) de restaurante, independente

Atividade Principal (CNAE)

56.11-2/01 - Restaurantes e similares

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME74463979

Número do Identificador

18474824000169

Data de Emissão

09/04/2019

OPÇÃO RESTAURANTE
JOSIANE NUNES DE MIRANDA 06048689950
CNPJ: 18.474.824/0001-69
AV: CICERO BITTENCOURT RODRIGUES
Nº 242, CENTRO
NOVA SANTA BARBARA – PR
TEL: 43 99189-7887

073

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 13/2019 - SRP

Prezados Senhores:

JOSIANE NUNES DE MIRANDA 06048689950, inscrito no CNPJ nº 18.474.824/0001-69, por intermédio de sua representante legal a Sr. a **JOSIANE NUNES DE MIRANDA**, portadora da RG nº 10.130.365-9 SESP PR, e do CPF nº 060.486.899-50, declara que **“Atende Plenamente”** aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Nova Santa Bárbara – Pr, 05 de Abril de 2019.

Assinatura *Josiane Nunes de Miranda*
Empresa – **JOSIANE NUNES DE MIRANDA 06048689950**
Representante Legal – **JOSIANE NUNES DE MIRANDA**
Cargo – Proprietária
RG – 10.130.365-9
CPF – 060.486.899-50



f maria 

OPÇÃO RESTAURANTE
JOSIANE NUNES DE MIRANDA 06048689950
CNPJ: 18.474.824/0001-69
AV: CICERO BITTENCOURT RODRIGUES
Nº 242, CENTRO
NOVA SANTA BARBARA – PR
TEL: 43 99189-7887

074

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial Nº 13/2019– SRP

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa **JOSIANE NUNES DE MIRANDA 06048689950**, CNPJ nº 18.474.824/0001-69, esta enquadrada na categoria de Microempreendedor Individual (MEI), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Nova Santa Bárbara – Pr, 05 de Abril de 2019.

Assinatura *Josiane Nunes de Miranda*
Empresa – **JOSIANE NUNES DE MIRANDA 06048689950**
Representante Legal – **JOSIANE NUNES DE MIRANDA**
Cargo – Proprietária
RG – 10.130.365-9
CPF – 060.486.899-50



maria 

f

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOSIANE NUNES DE MIRANDA 06048689950

Nome de Fantasia : OPCA RESTAURANTE

Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do
Ato ConstitutivoData de Início
de Atividade

41 8 0180409-8

18.474.824/0001-69

12/07/2013

27/08/2014

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
AVENIDA CICERO BITTENCOURT RODRIGUES, 242, CENTRO, NOVA SANTA BÁRBARA, PR, 86.250-000

Ocupações:

Principal: RESTAURANTES E SIMILARES

Secundárias:

Objeto:

Serviço e venda de comidas preparadas e bebidas alcoólicas ou não -
Proprietário de restaurante

Microempreendedor Individual - MEI**SIM**

O empresário será desenquadrado da condição
de MEI a partir de / /

(Lei complementar nº 123/06)

**Microempresa
SIM**

(Lei Complementar nº 123/06)

Capital: R\$ 10.000,00

(DEZ MIL REAIS)

Último Arquivamento:

Data: 02/01/2016

Número: M1541104499

Ato: ENQUADRAMENTO DE MEI

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MEI

Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)

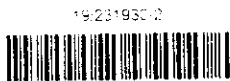
(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.

Forma de Atuação:

Situação
REGISTRO ATIVOStatus
XXXXXXXXXX

Estabelecimento Fixo

IBIPORÃ - PR, 09 de abril de 2019



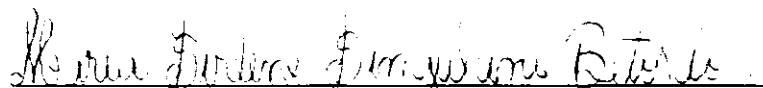
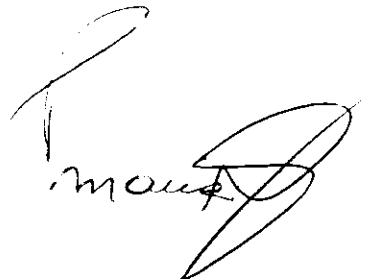
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

P *maria*

RESTAURANTE E SORVETERIA GELONI**MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO****CNPJ/MF N.º 11.262.555/0001-28****NOVA SANTA BARBARA - PR****ANEXO X****TERMO DE CREDENCIAMENTO****Pregão Presencial n.º 13/2019 - SRP**

A empresa MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO, com sede em Nova Santa Barbara – Pr., inscrita no CNPJ/MF n.º 11.262.555/0001-28, **CREDENCIA** o sr. Denílson Betordo, portador da CI/RG n.º 10.264.790-4 – Pr., e do CPF/MF n.º 063.873.509-21, para representa-la perante o município de Nova Santa Bárbara, em licitação na modalidade **Pregão Presencial de n.º 13/2019 – SRP**, para **registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições Mamitex, preparadas nas dependências da licitante**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Nova Santa Bárbara, 28 de março de 2019.

**MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO****Proprietária****CI/RG n.º 8.367.306-0 – Pr.****CPF/MF n.º 053.898.859-29**

RESTAURANTE E SORVETERIA GELONI

MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO

CNPJ/MF N. ° 11.262.555/0001-28

NOVA SANTA BARBARA - PR

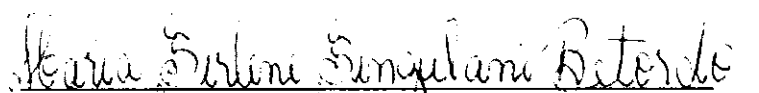
ANEXO VI

DECLARAÇÃO COMPROBATORIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 13/2019 – SRP

Declaramos para os efeitos do disposto na LC 123/2006, que a empresa **MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO**, CNPJ/MF n. ° 11.262.555/0001-28, com sede em Nova Santa Barbara – Pr., esta enquadrada na categoria de microempresa, bem como está incluída nas hipóteses do parágrafo 4º do art. 3º da LC 123/2006.

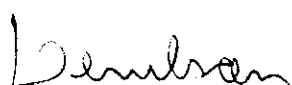
Nova Santa Barbara, 28 de março de 2019.


MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO

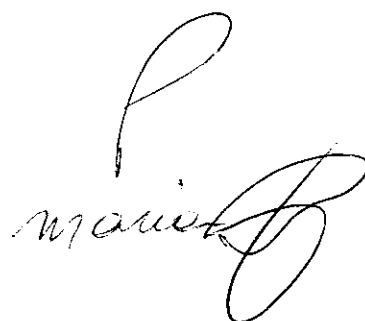
Proprietária

CI/RG n. ° 8.367.306-0 – Pr.

CPF/MF n. ° 053.898.859-29









GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0665835-6

CNPJ

11.262.555/0001-28

Data de Arquivamento do Ato de Inscrição

28/10/2009

Data de Início de Atividade

28/10/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

AVENIDA INT MANOEL RIBAS, 595, CENTRO, NOVA SANTA BÁRBARA, PR, 86.250-000

Objeto

COMERCIO VAREJISTA DE SORVETES, DOCES, LANCHES, SALGADOS, SUCOS E BEBIDAS EM GERAL E RESTAURANTE

Capital: R\$ 20.000,00

(VINTE MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 18/12/2017

Número: 20178232360

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO

Identidade: 83673060, SSP/PR

CPF: 053.898.859-29

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhão Parcial

CURITIBA - PR, 02 de abril de 2019

19/189726-4

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL


079
RESTAURANTE E SORVETERIA GELONI

MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO

CNPJ/MF N. ° 11.262.555/0001-28

NOVA SANTA BARBARA - PR

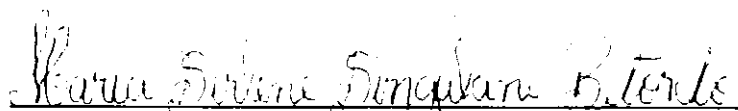
ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 13/2019 – SRP

MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO, CNPJ/MF N. ° 11.262.5655/0001-28, sediada em Nova Santa Barbara – Pr., por sua proprietária, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente pregão Presencial, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nova Santa Barbara, 28 de março de 2019.


MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO

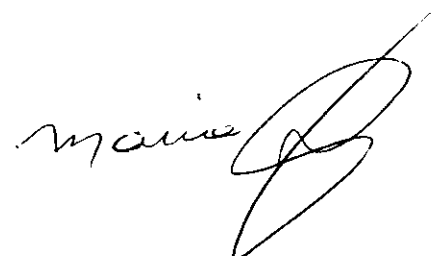
Proprietária

CI/RG n. ° 8.367.306-0 – Pr.

CPF/MF n. ° 053.898.859-29









Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 09/04/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 11.262.555/0001-28

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 28/10/2009

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Períodos de Opções Anteriores no SIMEI

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
28/10/2009	31/12/2010	Desenquadrada por Opção do Contribuinte

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

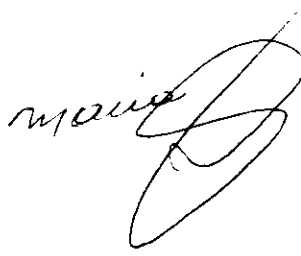
Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Danielson



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110665835-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) JOÃO MOUSSELINI SINGULANI		(mãe) AURORA DA COSTA SINGULANI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 31-01-1984	IDENTIDADE número 83673060	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 053.898.859-29			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA LUIZ INACIO MARTINS			NÚMERO 100
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO RECANTO DAS ARVORES	CEP 86250-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 1100000
MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARI
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO FERREIRA			NÚMERO 158
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86250-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 1100000
MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5611-2/02 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE SORVETES, DOCES, LANCHES, SALGADOS, SUCROS E BEBIDAS EM GERAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28-10-2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.262.555/0001-28	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/geralista) MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO ME.			
DATA DA ASSINATURA 01-11-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. RG 3.180.771-91 PR 24 NOV 2011		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA CERTIFICADO DE REGISTRO EM 24/11/2011 SOB NÚMERO 20118506501 Protocolo 11/850650-1 DE 21/11/2011 MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO SECRETARIO GERAL	



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106658356		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (casal) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOAO MOUSSELINI SINGULANI	(mãe) AURORA DA COSTA SINGULANI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/01/1984	IDENTIDADE (numero) 83673060	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (numero) 053.898.859-29			
TRANSPORTE PARA (forma de entrega) - somente no caso de menor XXX			
DOMICILIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA LUIZ INACIO MARTINS			NÚMERO 100
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO RECANTO DAS ARVORES	CEP 86250-000	CODIGO DO MUNICIPIO (verificar no site) 500375
MUNICIPIO Nova Santa Bárbara			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO - ME			ESCALADAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA INT MANOEL RIBAS			NÚMERO 595
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86250-000	CODIGO DO MUNICIPIO (verificar no site) 500375
MUNICIPIO Nova Santa Bárbara	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilscp@uol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FICAT) Atividade Principal 5611201 Atividade Secundária 5611202, 5611203	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE SORVETES, DOCES, LANCHES, SALGADOS, SUCOS E BEBIDAS EM GERAL E RESTAURANTE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/10/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.262.555/0001-28	TRANSPÊNSIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
DATA ASSINATURA 29/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Maria Sirleene Singulani Betordo		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001292598	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2017 13:40 SOB Nº 20178232360.
PROTOCOLO: 178232360 DE 13/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704809793. NIRE: 41106658356.
MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

www.empresatcl.pr.gov.br

CURITIBA, 18/12/2017

SECRETARIA-GERAL

Libertad Bogus

MARIA SIRENE SINGULANI BETORDO ME

11704809793. NIRE: 41106658356.

PROTÓCOLO: 178232360 DE 13/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 20178232360.



Natália Nunes Morgado - Escrevente

Nova Santa Barbara, 30 de Novembro de 2017

SINGULANI BETORDO.

Reconheço por VERDADEIRA(s) firma (s) de: MARIA SIRENE

Consulte esse selo em <http://nupapen.com.br>

2FWZn . QVtQK . wB9tL . a9aEY . aWvCL

Selo Digital nº:

Cartão Estampo Aparecido Morgado - Taboão

SERVIÇO DISTAL DE NOVA SANTA BARBARA-PR
Rua João Jurandy de Moraes, 384 - Fone (43) 3266-1291

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.262.555/0001-28 Fornecedor: MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO

E-mail: CONTABILSCP@UOL.COM.BR

Endereço: AV INT MANOEL RIBAS 595 - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone: 4332661368

Fax:

Celular: 43991942652

Inscrição Estadual: 9058150166

Contador: RONALDO BRESSAN MORALES

Telefone contador: 4332701226

Representante: DENILSON BETORDO

CPF: 063.873.509-21

RG:

Endereço representante: AV INT MANOEL RIBAS 595 - CENTRO - NOV SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: 910-3 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - ASSAI /PR

Conta: 1250-7

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

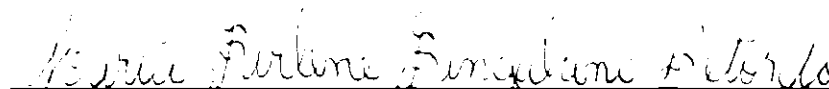
Lote: 001		Lote 001								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total		
001	MARMITEX TAMANHO GRANDE, na cidade de Nova Santa Bárbara contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de alumínio ou isopor.	1.000,00	UN	15,96			15,00	15.000,00		

PREÇO TOTAL DO LOTE : 15.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 15.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 365 dias



MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO

CNPJ: 11.262.555/0001-28

084

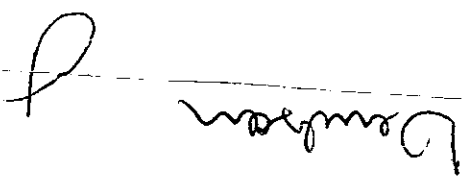
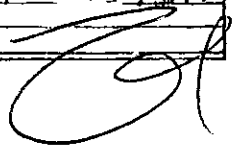
DE PREÇO
TORDO

BAS. 595

- PR.

9

MUN. DE NOVA S ^{TE} BARBARA - PR	
D. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
PROCESSO Nº	66/2019
ATA CONVITE Nº	1
ATA DE PREÇO Nº	
REGRAS PRESENCIAL	13/2019
ABERTURA	10/06/19
HORA	13:14
ASSINATURA	



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.474.824/0001-69 Fornecedor: JOSIANE NUNES DE MIRANDA 06048689950

E-mail: edsoncosta.contabil@yahoo.com.br

Endereço: AV CICERO BITTENCOURT RODRIGUES 242 - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone: 43 3266-1529

Fax:

Celular: 43 991897887

Inscrição Estadual: ISENT0

Contador: EDSON COITINHO DA COSTA

Telefone contador: 43 3266-1529

Representante: TIAGO DE OLIVEIRA

CPF: 060.192.989-65

RG: 91274809

Endereço representante: AV CICERO BITTENCOURT RODRIGUES 242 - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone representante: 43 3266-1529

E-mail representante: edsoncosta.contabil@yahoo.com.br

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote 001		Lote 001							
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
001	MARMITEX TAMANHO GRANDE, na cidade de Nova Santa Bárbara contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de alumínio ou isopor.	1.000,00	UN	15,96	JOSIANE NUNES DE MIRANDA		13,00	13.000,00	

PREÇO TOTAL DO LOTE: 13.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: 13.000,00

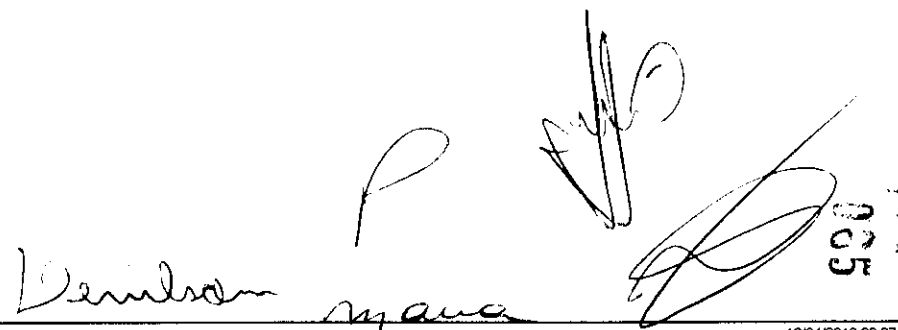
Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia



JOSIANE NUNES DE MIRANDA 06048689950

CNPJ: 18.474.824/0001-69



0851
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL – JOSIANE NUNES DE MIRANDA 06048689950

CNPJ – 18.474.824/0001-69

ENDEREÇO – AV CICERO BITTENCOURT RODRIGUES, Nº 242

CENTRO, NOVA SANTA BÁRBARA - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR

DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COLO Nº 05-1-2019

CONVITE Nº 1

Pregão Presencial 13/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 24.107.051/0001-85 Fornecedor: MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808

E-mail: edsoncosta.contabil@yahoo.com.br

Endereço: RUA ZACARIAS LEMES GONÇALVES 287 - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone: 43 3266-1529

Fax:

Celular: 43 99193-8087

Inscrição Estadual: ISENT0

Contador: EDSON COITINHO DA COSTA

Telefone contador: 43 3266-1529

Representante: MARIA IVONE BORTOTTI

CPF: 076.146.218-08

RG: 78597534

Endereço representante: RUA ZACARIAS LEMES GONÇALVES 287 - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone representante: 43 3266-1529

E-mail representante: edsoncosta.contabil@yahoo.com.br

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

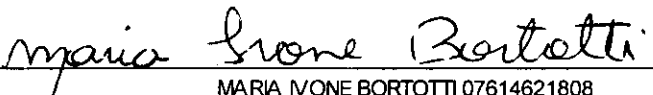
Lote: 001 Lote 001								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	MARMITEX TAMANHO GRANDE, na cidade de Nova Santa Bárbara contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de alumínio ou isopor.	1.000,00	UN	15,96	MARIA IVONE BORTOTTI		12,00	12.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 12.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: 12.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia


 MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808
 CNPJ: 24.107.051/0001-85

880

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL – MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808

CNPJ – 24.107.051/0001-85

ENDEREÇO – RUA ZACARIAS LEMES GONÇALVES, Nº 287
CENTRO, NOVA SANTA BÁRBARA - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

MUNICÍPIO DE NOVA S. BARBARA - PR	
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
PROTOCOLO Nº 64/2019	
FOLHA CONVITE Nº	
LEILÃO Nº	
PREGÃO PRESENCIAL 13/2019	
CONCORRÊNCIA	
DATA 10/04/19	Hora 11:29
NOME	
ASSINATURA	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808
CNPJ: 24.107.051/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:19:07 do dia 04/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2019.

Código de controle da certidão: **9BFB.062C.1725.5E20**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Maria
Bortotti



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

090

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019713833-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.107.051/0001-85**

Nome: **MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Maria
Bortotti

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro - CEP: 86250-000

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 42/2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 02/06/2019 SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARIA IVONE BORTOTTI 076.146.218-08

INSCRIÇÃO EMPRESA: 8150

CNPJ/CPF: 24.107.051/0001-85

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 806

ENDEREÇO: ZACARIAS LEMES GONÇALVES, 287 - CASA - CENTRO CEP: 86250000 Nova Santa Bárbara - PR

CNAE / ATIVIDADES

Restaurantes e similares, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

Nova Santa Bárbara, 03 de Abril de 2019



Monique Silva Bonfim
Chefe da Divisão de Tributação



maria
Bortotti



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 24107051/0001-85**Razão Social:** MARIA IVONE BORTOTTI07614621808**Endereço:** RUA ZACARIAS LEMES GONCALVES 287 / CENTRO / NOVA SANTA BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2019 a 19/04/2019**Certificação Número:** 2019032103071306576288

Informação obtida em 04/04/2019, às 08:53:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

maria
Bortotti

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.107.051/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/02/2016
NOME EMPRESARIAL MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ZACARIAS LEMES GONCALVES	NÚMERO 287	COMPLEMENTO	
CEP 86.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 9193-8087	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/04/2019 às 08:58:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.107.051/0001-85

Certidão nº: 170391144/2019

Expedição: 04/04/2019, às 08:45:42

Validade: 30/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.107.051/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

maria
Bortotti

MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808
CNPJ: 24.107.051/0001-85
RUA: ZACARIAS LEMES GONÇALVES
Nº 287, CENTRO
NOVA SANTA BARBARA – PR
TEL: 43 99193-8087

095

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS
AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

Pregão Presencial Nº 13/2019– SRP

Prezados Senhores:

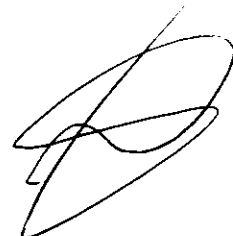
A empresa **MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.107.051/0001-85, por intermédio de sua representante legal a Srª. **MARIA IVONE BORTOTTI**, portadora da RG nº 7.859.753-4 SESP-PR e do CPF nº 076.146.218-08, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Santa Bárbara – Pr 05 de Abril de 2019.

Assinatura *Maria Ivone Bortotti*
Empresa – **MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808**
Representante Legal – **MARIA IVONE BORTOTTI**
Cargo - Proprietária
RG – 7.859.753-4
CPF – 076.146.218-08



*Maria
Denilson*



MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808
CNPJ: 24.107.051/0001-85
RUA: ZACARIAS LEMES GONÇALVES
Nº 287, CENTRO
NOVA SANTA BARBARA – PR
TEL: 43 99193-8087

096

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 13/2019 – SRP

A empresa **MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808**, estabelecida na Rua Zacarias Lemes Gonçalves, nº 287, Centro, Nova Santa Bárbara – Pr, inscrita no CNPJ sob nº 24.107.051/0001-85, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 13/2019 - SRP**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Nova Santa Bárbara – Pr, 05 de Abril de 2019.

Assinatura *Maria Ivone Bortotti*
Empresa – **MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808**
Representante Legal – **MARIA IVONE BORTOTTI**
Cargo - Proprietária
RG – 7.859.753-4
CPF – 076.146.218-08



Maria Ivone Bortotti 

MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808
CNPJ: 24.107.051/0001-85
RUA: ZACARIAS LEMES GONÇALVES
Nº 287, CENTRO
NOVA SANTA BARBARA – PR
TEL: 43 99193-8087

097

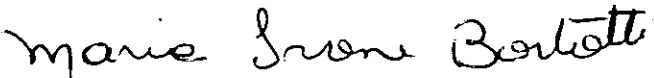
ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

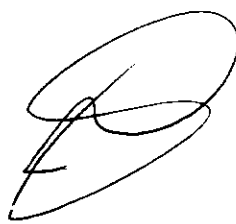
Pregão Presencial Nº 13/2019 – SRP

A **MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808**, estabelecida na Rua Zacarias Lemes Gonçalves, nº 287, Centro, Nova Santa Bárbara – Pr, inscrita no CNPJ sob nº 24.107.051/0001-85, Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 13/2019 - SRP**, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos** para a presente licitação.

Nova Santa Bárbara – Pr, 05 de Abril de 2019.

Assinatura 
Empresa – **MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808**
Representante Legal – **MARIA IVONE BORTOTTI**
Cargo - **Proprietária**
RG – **7.859.753-4**
CPF – **076.146.218-08**



maria
Ivone


098

MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808
CNPJ: 24.107.051/0001-85
RUA: ZACARIAS LEMES GONÇALVES
Nº 287, CENTRO
NOVA SANTA BARBARA – PR
TEL: 43 99193-8087

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial Nº 13/2019 – SRP

A empresa **MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.107.051/0001-85, por intermédio de sua representante legal a Srª **MARIA IVONE BORTOTTI**, portadora da RG nº 7.859.753-4 SESP-PR e do CPF nº 076.146.218-08, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 13/2019**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Nova Santa Bárbara – Pr, 05 de Abril de 2019.

Assinatura

Maria Ivone Bortotti

Empresa – MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808

Representante Legal – MARIA IVONE BORTOTTI

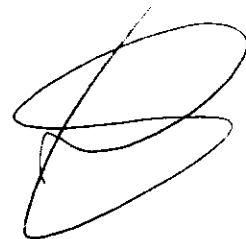
Cargo - Proprietária

RG – 7.859.753-4

CPF – 076.146.218-08



*Maria
Bortotti*



660

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL – MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808

CNPJ – 24.107.051/0001-85

ENDEREÇO – RUA ZACARIAS LEMES GONÇALVES, Nº 287

CENTRO, NOVA SANTA BÁRBARA - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

SECRETARIA DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR	
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
PROTÓCOLO Nº	69 / 2019
CARTA CONVITE Nº	
LEILÃO Nº	
PREÇO Nº	13 / 2019
PRESENCIAL	
OCORRÊNCIA	
DATA	10/09/19
HORA	11:29
NOME	
ASSINATURA	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

100

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23/2019**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preços e a documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 13/2019 - (PMNSB) – Registro de preços para eventual aquisição de refeições (marmitex) para Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.**

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, as quatorze horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, reuniram-se, em sessão pública, sob a presidência do Pregoeiro Sr. Marco Antônio de Assis Nunes, RG nº 1.331.506-92 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Rosemeire Luiz da Silva, RG nº 7.224.894-5 SSP/PR e a Sra. Polliny Simere Sotto, RG nº 9.257.282-0 SSP/PR, designados pela Portaria nº 080/2018, para proceder a abertura e julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pelas proponentes interessadas na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 13/2019 – Registro de preços para eventual aquisição de refeições (marmitex) para Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.** Aberta a sessão, o pregoeiro informou que protocolou os envelopes nº 1 e nº 2 as seguintes empresas: **MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808**, CNPJ nº 24.107.051/0001-85, representada pela Sra. Maria Ivone Bortotti, RG nº 78597534, **JOSIANE NUNES DE MIRANDA 06048689950**, CNPJ nº 18.474.824/0001-69, representada pelo Sr. Tiago de Oliveira, RG nº 9.127.480-9 e **MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO**, CNPJ nº 11.262.555/0001-28, representada pelo Sr. Denílson Betordo, RG nº 10.264.790-4. O pregoeiro resolveu dar continuidade ao pregão solicitando que os representantes das empresas presentes apresentassem os documentos para credenciamento exigidos no edital convocatório. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com análise dos envelopes contendo as propostas de preços. Ato contínuo, o Pregoeiro convidou o representante da licitante que apresentou o menor lance à negociação direta, visando à obtenção da oferta mais vantajosa para a administração. A proposta apresentada foi de R\$ 10,00 (dez reais). Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa **MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808**, CNPJ nº 24.107.051/0001-85, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo portanto declarada **habilitada**. Foi então concedido pelo Pregoeiro, o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de possível interposição de recursos. Decorrido o prazo, sem manifestação de intenção de interpor recurso, o Pregoeiro declara vencedora à empresa habilitada. O Pregoeiro informou ainda que no prazo de 01 (um) dia útil contado do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, deverá apresentar sua proposta devidamente ajustada ao último lance. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Rosemeire Luiz da Silva, lavrei a presente ata que lida, e



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

101

achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes que assim desejaram.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Rosemeire Luiz da Silva

Equipe de apoio

Polliny Simere Sotto

Equipe de apoio

Maria Ivone Bortotti

Representante da empresa Maria Ivone Bortotti 07614621808

Tiago de Oliveira

Representante da empresa Josiane Nunes de Miranda 06048689950

Denilson Betordo

Representante da empresa Maria Sirlene Singulani Betordo

Pregão Presencial 13/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 24.107.051/0001-85 Fornecedor: MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808

E-mail: edsoncosta.contabil@yahoo.com.br

Endereço: RUA ZACARIAS LEMES GONÇALVES 287 - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone: 43 3266-1529

Fax:

Celular: 43 99193-8087

Inscrição Estadual: ISENT0

Contador: EDSON COITINHO DA COSTA

Telefone contador: 43 3266-1529

Representante: MARIA IVONE BORTOTTI

CPF: 076.146.218-08

RG: 78597534

Endereço representante: RUA ZACARIAS LEMES GONÇALVES 287 - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone representante: 43 3266-1529

E-mail representante: edsoncosta.contabil@yahoo.com.br

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

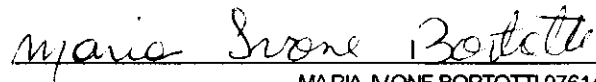
Lote: 001 Lote 001								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	MARMITEX TAMANHO GRANDE, na cidade de Nova Santa Bárbara contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de alumínio ou isopor.	1.000,00	UN	15,96	MARIA IVONE BORTOTTI		10,00	10.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 10.000,00

TOTAL DA PROPOSTA: 10.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia



MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808

CNPJ: 24.107.051/0001-85



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 10 de abril de 2019, às 14h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se a abertura e julgamento das propostas apresentadas na licitação modalidade **Pregão Presencial nº 13/2019**, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de refeições (marmitex) para Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, conforme ata anexa.

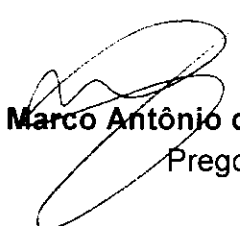
Protocolou os envelopes nº 1 e nº 2 as seguintes empresas: **MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808**, CNPJ nº 24.107.051/0001-85, **MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808**, CNPJ nº 24.107.051/0001-85 e **MARIA SIRLENE SINGULANI BETORDO**, CNPJ nº 11.262.555/0001-28.

Após a etapa de lances e análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro declarou como vencedora a empresa **MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808**, CNPJ nº 24.107.051/0001-85, num valor de **R\$ 10,00** (dez reais) por marmitex, totalizando **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

Informo que, este Departamento consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se as empresas habilitadas não estão declaradas inidôneas para participar de certame licitatório, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 10/04/2019.



Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	11262555000128
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 11262555000128!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 11.262.555/0001-28

LIMPAR

Data da consulta: 10/04/2019 15:02:59

Data da última atualização: 10/04/2019 12:00:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado



Nova Santa Bárbara, 12 de abril de 2019.

Processo Administrativo nº 023/2019

Pregão Presencial nº 013/2019

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de refeições (marmitex) para Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

Origem: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o processo licitatório Pregão Presencial nº 013/2019, o qual tem por objeto registro de preços para eventual aquisição de refeições (marmitex) para Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 5.450/2005 *[para pregão no formato eletrônico]* e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, e devidamente cumpridos no momento oportuno.

Constou a devida justificativa da autoridade competente quanto à necessidade de contratação e definição do objeto do certame, foram



juntadas as cotações de preço de cada um dos itens pretendidos, como forma de fixar o preço médio a ser licitado.

O edital convocatório previu as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento do objeto a ser contratado.

Consta no processo, a designação dentre os servidores do quadro próprio, do pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A minuta do edital e do futuro contrato, passou pela prévia aprovação da procuradoria jurídica do Município.

Após a manifestação jurídica, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame (Art. 17 do Decreto nº 5.450/2005) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 4º, V da Lei nº 10.520/02 e 17 do Decreto nº 5.450/2005).

Na data em edital, houve o recebimento das propostas, abertura das mesmas e procedeu-se a sessão de disputa por lances, nos termos previstos.

No total, apenas 03 (três) empresas se credenciaram para disputa por lances, apresentando a documentação pertinente, da empresa e do seu



representante para esta fase do procedimento. Ato contínuo iniciou-se a fase de lances das empresas que apresentaram as menores propostas dentro do percentual legal exigido.

Encerrada a fase de lances, o pregoeiro partiu para negociação direta com as empresas classificadas, visando obtenção da proposta mais vantajosa.

Finalizada esta etapa e encerrada a fase de negociação das propostas, procedeu-se a análise dos documentos de habilitação jurídica das empresas participantes e devidamente classificadas, estando todas habilitadas, lavrou-se mapa final de classificação das empresas vencedoras, juntou-se consulta no cadastro de inadimplentes ou impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, abriu-se prazo para manifestação de interesse a interposição de recursos.

Transcorrido o prazo legal, nenhuma das empresas apresentou recurso quanto as fases do processo licitatório Pregão Presencial nº 013/2019, tendo vindo desta forma descrita acima, instruído o processo para análise final desta procuradoria jurídica.

Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, estando o processo devidamente instruído, não se observa ilegalidade ou irregularidade no procedimento, estando apto para encaminhamento a autoridade superior para continuidade da contratação pretendida.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital convocatório, com seus anexos, nos termos, da Lei nº 10.520/2002, c/c a Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

109

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

É o parecer.

Atenciosamente.



Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



REFEITURA MUNICIPAL

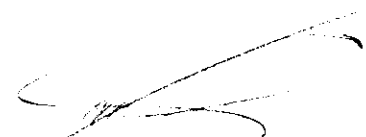
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.
ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**” n.º 13/2019 - **SRP**, para que se manifeste sobre a **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 18/04/2019.


Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro – Portaria 080/2018



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 - SRP**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezenove (2019), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 13/2019**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de refeições (marmitex) para Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808**, CNPJ n.º 24.107.051/0001-85, num valor total de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Eric Kondo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 020/2019, de 22 de Abril de 2019.

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º- A nomeação dos Novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa conforme a Lei nº 853/2017, os seguintes senhores:

Representantes:

Titulares:

Zilda Oliveira Porfírio- Secretária Municipal de Assistência Social.
Katia Aparecida Pedrosa- Secretária Municipal de Educação.
Tereza da Silva Gonçalves- Secretária Municipal de Saúde.
Nelson Lemes Gonçalves- Secretária Municipal de Obras.
Giane Rodrigues da Costa Kondo - Provopar
Lucinéia Martins Pelinzel- APAE de Nova Santa Bárbara.
Jose Roberto dos Santos- Associação de moradores do bairro dos 700 Alqueires.
Eva Aparecida de Oliveira Rodrigues- Entidade religiosa.

Suplentes:

MADALENA BARROS DA SILVA CARVALHO – Secretária Municipal de Assistência Social.
Glória Nogueira Gomes – Secretária Municipal de Educação.
Cirso Teixeira – Secretária Municipal de Saúde.
Wallison Matheus Sampaio – Secretária Municipal de Obras.
Daiany Thalita Silva – Provopar.
Solange Nocko Santos Nogueira – APAE de Nova Santa Bárbara.
José Betelho de Lima- Associação de moradores do bairro do 700 Alqueires.
Fernando Cesar Machado-Entidade religiosa.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 22 de Abril de 2019.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

Resolução CMDCA/ NSB Nº 002/2019

SUMULA: Dispõe sobre a aprovação de Prestação de Contas do Fundo da Infância e do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 710/2014, Considerando a deliberação da 2ª reunião/ extraordinária realizada no dia 10 de Abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do recurso FIA do 2º Semestre de 2018.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 18 de Abril de 2019.

Cleberson Giovani da Rocha Pereira
Presidente do CMDCA

**AVISO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 - SRP**

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou eventualmente locados para uso da Administração Pública Municipal.

Tipo: Menor preço, maior percentual de desconto.

Recebimento dos Envelopes: **Até às 13h30min, do dia 08/05/2019.**

Início do Pregão: **Dia 08/05/2019, Às 14h00min.**

Preço máximo: **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 18 de abril de 2019.

Marco Antônio de Assis Nunes
Portaria nº 080/2018

Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2019

REF.: Processo de Inexigibilidade nº 2/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.144.891/0001-85, com sede na cidade São Paulo- SP, à Rua Gomes de Carvalho, 1510, 3º Andar – Vila Olímpia, CEP 04547-005.

OBJETO: Contratação do sistema de orçamentos eletrônicos de peças de reposição, horas de manutenção de veículos, máquinas e equipamentos - **AUDATEX.**

VALOR: R\$ 7.992,00 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, até 21/04/2020.

SECRETARIA: Secretarias Municipais.

RECURSOS: Secretarias Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 22/04/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 - SRP

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2019), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação Pregão Presencial nº 13/2019, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de refeições (marmix) para Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808**, CNPJ nº 24.107.051/0001-85, num valor total de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556109000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portaoficial/diariooficialonline/2019>

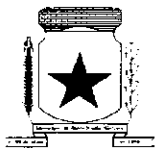
Portaria n.º 063/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais: NOMEAR
PROFESSOR SUBSTITUTO - CLT, de Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara-Paraná, para ocupar o cargo de
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Barbara, 23 de
Abril de 2018.
Eric Kondo - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018 - SRP
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de pintura dos imóveis próprios ou eventualmente locados para
uso da Administração Pública Municipal. Tipo: Menor preço, maior percentual de desconto.
Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min, do dia 08/05/2019. Início do Pregão: Dia 08/05/2019, às 14h00min.
Pregão máximo: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na
Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara, sito à Rua Walfrido Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-6100, por Email:
licitacao@nbsb.pr.gov.br ou pelo site www.nbsb.pr.gov.br. Nova Santa Barbara, 18 de Abril de 2018.
Marco Antônio de Assis Nunes - Portaria nº 060/2018 - Pregoeiro

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2018
REF: Processo inexigibilidade n.º 5/2018. Contratante: Município de Nova Santa Barbara.
Contratada: CASADÃO MISERICORDIA DE CORNELIO PROCOPIO, inscrita no CNPJ sob n.º 76.256.084/0001-10.
Objeto: Contratação de serviços médico-hospitais de urgência, emergência e alta complexidade. Contrato Original nº 77/2018
Valor do Aditivo: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Recursos: Secretaria Municipal de Saúde.
Secretarias: Secretaria Municipal de Saúde. Data de assinatura do termo de aditivo: 23/04/2019
REF: Processo de inexigibilidade n.º 2/2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº
95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa AUDATEX BRASIL
SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 02.144.891/0001-65, com sede na cidade São Paulo-SP, à Rua Gomes de Carvalho,
1510, 3º Andar - Vila Olímpia, CEP 04547-005. OBJETO: Contratação do sistema de contramedidas e equipamentos - AUDATEX. VALOR: R\$ 7.992,00 (sete mil, novecentos e
noventa e dois reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, até 21/04/2020.
SECRETARIA: Secretarias Municipais. RECURSOS: Secretarias Municipais.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wicken. OAB/PR nº 22.932.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 22/04/2019.

(TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018 - SRP)
Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezentos e dezessete (2017), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito
Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Presencial nº 13/2018, desistido de
Emprego, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808, CNPJ nº
24.107.051/0001-65, num valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.
Eric Kondo - Prefeito Municipal

SUMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional; Suplementa da quantia de R\$ 140.634,60 (cento e quarenta mil e seiscentos
e trinta e quatro reais e sessenta centavos) e dá outras providências. A Câmara Municipal de Nova Santa Barbara, no uso de suas
atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 140.634,60 (cento e
quarenta mil e seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), tem por objetivo suprir despesas das Secretarias.
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS
001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos
15.122.0070.2009 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos
630 - 3.3.90.30.00.00.000 - Material de Consumo... 40.000,00
690 - 3.3.90.39.00.00.000 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica... 75.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
002 - Departamento Municipal de Educação e Escolas
12.361.0220.1007 - Construção, Ampliação e/ou Reformas de Escolas Municipais
17.80 - 4.4.90.51.00.00.103 - Obras e Instalações... 10.634,60
12.365.0270.2020 - Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro
004 - CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro
2.150 - 3.3.90.39.00.00.103 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica... 15.000,00 TOTAL... 140.634,60
04.122.0060.2006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 001 - Secretaria Municipal de Administração
300 - 3.1.90.11.00.00.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Cvt... 55.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
002 - Departamento Municipal de Educação e Escolas
12.361.0210.2016 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas
1490 - 3.3.90.39.00.00.103 - Material de Consumo... 25.634,60
1590 - 3.3.90.39.00.00.000 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica... 30.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 001 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0320.2025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
2610.3.3.90.39.00.00.000 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica... 30.000,00
Anulação de Dotações. 140.634,60 TOTAL. 140.634,60
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Nova Santa Barbara, 23 de abril de 2019.
Eric Kondo - Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 29/04/2019.

Prezada Senhora,

Veio a este Departamento correspondência expedida pela Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, solicitando o registro de preços para contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Marmitex Grande). Após abertura do Pregão Presencial nº 13/2019, onde consagrou-se vencedora a empresa **MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808**, CNPJ nº 24.107.051/0001-85, num valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais).

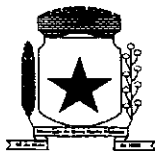
Ocorre que está vigente até **12/09/2019**, a Ata de Registro de preços nº 104/2018, cujo objeto é a contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Marmitex Grande e Pequena), sendo que o valor unitário registrado da marmitex grande é de R\$13,50 (treze reais e cinquenta centavos).

Solicito informações sobre quais medidas deverão ser tomadas, visto que ainda a saldo a ser liquidado de marmitex grande referente a Ata de Registro de preços nº 104/2018, porém o preço ofertado no Pregão Presencial nº 13/2019 é mais vantajoso.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditt dos Santos
Setor de Licitações



PARECER JURÍDICO nº 068/2019

Assunto: Cancelamento de Item Ata de Registro de Preço.

Solicitante: Departamento de Licitação

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto ao cancelamento de item constante na ata de registro de preço nº 104/2018, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de fornecimento de refeições (Marmitex grande e pequena), tendo em vista que houve alteração do preço praticado.

Relata ainda o setor competente, que o preço registrado seria de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta) por marmitex grande, sendo que houve oferta por outro fornecedor por R\$ 10,00 (dez reais), configurado diferença de mais de 25% (vinte e cinco por cento).

A Lei Federal nº 8.666/93, trouxe ao ordenamento jurídico o Sistema de Registro de Preços (SRP), que por sua vez revelou-se ser uma ferramenta bastante útil à Administração Pública quando da realização das compras das quais ela necessita. É de notório conhecimento dos que militam junto às demandas que envolvem o SRP, que não é incomum deparar-se o Poder Público com pedidos de reajuste de preços, correção monetária ou revisão de preços, típicos de relações havidas no âmbito de contratos administrativos. Ou seja, verifica-se que, na prática, o SRP tem trazido à lume discussões entre particulares e a Administração Pública que só eram travadas na seara dos contratos administrativos, conferido-se assim as suas atas de registro de preços uma natureza contratual. E como todo contrato, há a hipótese de uma das partes não mais desejar permanecer a ele ligado e desonerar-se das obrigações de executá-lo.



Assim como o fornecedor pleiteia junto à Administração Pública o cancelamento do preço por ele registrado, a Administração resguarda o mesmo direito. O sistema de registro de preços (SRP), segundo a doutrina ... “não se perfila no rol de modalidades de licitação, nem tampouco circunscreve um tipo licitatório. “Registro de preços é o sistemas de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou gêneros ao Poder Público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinando período e a fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido.” (Hely Lopes Meirelles, Licitação e contrato administrativo.

O Sistema de Registro de Preços é previsto pelo art. 15, II, §1º à 4º da Lei Federal nº 8.666/93, que, por sua vez é regulamentado pelo Decreto Federal nº 3.931/2001. Sobre a aplicabilidade de tal decreto a Estados e Municípios trazemos à baila as lições do Ministro Moreira Alves.

Da possibilidade de alteração da ata de registro de preços, prevista no Decreto Federal nº 3.931/2001, em razão da verdadeira natureza contratual que lhe foi conferida Nos termos do inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988 temos o seguinte: “XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações” Deduz-se do mandamento constitucional a preocupação de que seja garantido nos contratos com a Administração Pública uma intangibilidade na aferição de vantagens que advém da execução contratual, permitindo que não ocorram desequilíbrios que, provocados por forças estranhas ao contrato, ocasionem ganhos desproporcionais de alguma das partes contratantes.



Art. 23. O controle dos preços registrados ocorrerá a cada trimestre e será exercido pela Gerência de Registro de Preços, com base na dinâmica de mercado, mediante pesquisa, por qualquer via, a pelo menos duas fontes de preços.

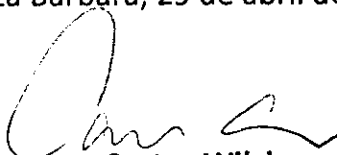
Art. 24. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações com os fornecedores.

Diante do acima exposto, estando demonstrado que houve redução nos preços praticados, e que o detentor da ata teve oportunidade de apresentar melhor proposta e não o fez, está configurada situação legal para cancelamento do item junto a ata de Registro de Preço nº 104/2018.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 29 de abril de 2019.



Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 45/2019 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2019 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial N.º 13/2019 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de refeições (marmitex) para Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, conforme especificado, oferecido pela empresa **MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 24.107.051/0001-85, com endereço à Rua Zacarias Lemes Gonçalves, 287 Casa - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pela **Sra. Maria Ivone Bortotti**, inscrita no CPF sob nº. 076.146.218-08, RG nº 78597534, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, o registro de preços para eventual **aquisição de refeições (marmitex) para Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial N.º 13/2019 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os produtos relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratar de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	7230	MARMITEX TAMANHO GRANDE, na cidade de Nova Santa Bárbara contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de alumínio ou isopor.		UN	1.000,00	10,00	10.000,00
TOTAL								10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
630	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
640	05.001.15.122.0070.2009	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
690	05.001.15.122.0070.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
700	05.001.15.122.0070.2009	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1300	05.003.20.608.0180.2014	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2180	06.004.12.365.0270.2020	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLAÚSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não se obriga a contratar os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLAÚSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
 - por decurso de prazo de vigência;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
 - pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
- A pedido, quando:
- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do objeto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
 - por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

A Adjudicatária obrigará-se a:

Prestar os serviços adjudicados estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela execução inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento.

A Beneficiária da ata é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, civis e comerciais resultantes da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos serviços, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da execução dos serviços, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

As marmitex serão fornecidas, parceladamente, conforme necessidade da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, de acordo com especificações e preço registrado, mediante apresentação de autorização do município/secretaria (Vale Refeição).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO E QUALIDADE

O prazo para fornecimento será IMEDIATO. As marmitex devem ser preparadas em conformidade com os procedimentos técnicos, culinários e higiênicos preconizados para serviços de alimentação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL

As marmitex deverão ser preparadas nas dependências da Licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Presencial n° 13/2019 - PMNSB. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Entregar produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Executar os serviços nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução dos serviços.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;



- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 13/2019** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

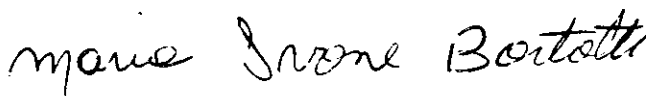
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, 30/04/2019.


Eric Kondo

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 5.943.184-6 SESP/PR



Maria Ivone Bortotti

Empresa: Maria Ivone Bortotti 07614621808

CNPJ: 24.107.051/0001-85

Beneficiária da Ata


José Roberto Godoy

Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº **96/2018** de Empreitada de Obra.
REF.: Pregão Eletrônico nº 70/2018.

123

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 27.225.863/0001-13, com sede na Rua Tenente Julio Jacoboski, 735 - CEP: 81925010 - Bairro: Sítio Cercado, Curitiba/PR.

OBJETO: Aquisição de máquinas e implementos agrícolas.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até **30/07/2019**.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Convênio nº 872523/2018/MAPA.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: **30/04/2019**.

EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº **97/2018** de Empreitada de Obra.
REF.: Pregão Eletrônico nº 70/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 92.264.472/0001-70, com sede na Rodovia RS 265, S/N KM: 132 - CEP: 96170000 - Bairro: Santa Augusta, São Lourenço do Sul/RS.

OBJETO: Aquisição de máquinas e implementos agrícolas.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até **30/07/2019**.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Convênio nº 833031/2016/MAPA.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: **30/04/2019**.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2019 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de refeições (marmite) para Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

VALIDADE DA ATA: De 30/04/2019 a 29/04/2020.

BENEFICIÁRIA DA ATA: MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808

CNPJ sob nº: 24.107.051/0001-85

Rua Zacarias Lemes Gonçalves, 287 Casa - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	7230	MARMITEX TAMANHO GRANDE, na cidade de Nova Santa Bárbara contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmite de alumínio ou isopor.		UN	1.000,00	10,00	10.000,00
TOTAL								10.000,00

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 109/2019

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: ERIC KONDO
Cargo: PREFEITO
Secretaria/Departamento: GABINETE
Valor (R\$): R\$ 350,00
Destino: CURITIBA-PR
Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE 1 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE NO VALOR DE R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA GASTOS COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, AO PREFEITO ERIC KONDO, PARA CUSTEAR DESPESAS EM VIAGEM, COM SAÍDA DIA 22 E RETORNO DIA 24 DE ABRIL DE 2019, COM A FINALIDADE DE IR JUNTO A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ, A POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - AMP E COHAPAR, NA CIDADE DE CURITIBA-PR. VEÍCULO UTILIZADO SERÁ O PRIMA PLACA BAK-0291.
Data do Pagamento: 30/04/2019
Nº do Pagamento: 2919/2019

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doorsb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal. 95561080000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doorsb>

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Estado do Paraná

124

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2018 - PMSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018 - PMSB

OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de relações (material) para Secretaria Municipal de Obras, e Companhia de Engenharia.

VALIDADE DA ATA De 30/04/2019 a 29/04/2020

BENEFICIÁRIA DA ATA MARIA VIVIANE BORTOTTI 0761421668

CNPJ sob nº 24.107.051/0001-85

Rua Zaccarias Lemes, 267 Casa - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara-PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO Camille Cortez Wlokan OAB/PR nº 22.932

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Lote 001					Lote 002					Lote 003					Lote 004					Lote 005					Lote 006					Lote 007					Lote 008					Lote 009					Lote 010					Lote 011					Lote 012					Lote 013					Lote 014					Lote 015					Lote 016					Lote 017					Lote 018					Lote 019					Lote 020					Lote 021					Lote 022					Lote 023					Lote 024					Lote 025					Lote 026					Lote 027					Lote 028					Lote 029					Lote 030					Lote 031					Lote 032					Lote 033					Lote 034					Lote 035					Lote 036					Lote 037					Lote 038					Lote 039					Lote 040					Lote 041					Lote 042					Lote 043					Lote 044					Lote 045					Lote 046					Lote 047					Lote 048					Lote 049					Lote 050					Lote 051					Lote 052					Lote 053					Lote 054					Lote 055					Lote 056					Lote 057					Lote 058					Lote 059					Lote 060					Lote 061					Lote 062					Lote 063					Lote 064					Lote 065					Lote 066					Lote 067					Lote 068					Lote 069					Lote 070					Lote 071					Lote 072					Lote 073					Lote 074					Lote 075					Lote 076					Lote 077					Lote 078					Lote 079					Lote 080					Lote 081					Lote 082					Lote 083					Lote 084					Lote 085					Lote 086					Lote 087					Lote 088					Lote 089					Lote 090					Lote 091					Lote 092					Lote 093					Lote 094					Lote 095					Lote 096					Lote 097					Lote 098					Lote 099					Lote 100					Lote 101					Lote 102					Lote 103					Lote 104					Lote 105					Lote 106					Lote 107					Lote 108					Lote 109					Lote 110					Lote 111					Lote 112					Lote 113					Lote 114					Lote 115					Lote 116					Lote 117					Lote 118					Lote 119					Lote 120					Lote 121					Lote 122					Lote 123					Lote 124					Lote 125					Lote 126					Lote 127					Lote 128					Lote 129					Lote 130					Lote 131					Lote 132					Lote 133					Lote 134					Lote 135					Lote 136					Lote 137					Lote 138					Lote 139					Lote 140					Lote 141					Lote 142					Lote 143					Lote 144					Lote 145					Lote 146					Lote 147					Lote 148					Lote 149					Lote 150					Lote 151					Lote 152					Lote 153					Lote 154					Lote 155					Lote 156					Lote 157					Lote 158					Lote 159					Lote 160					Lote 161					Lote 162					Lote 163					Lote 164					Lote 165					Lote 166					Lote 167					Lote 168					Lote 169					Lote 170					Lote 171					Lote 172					Lote 173					Lote 174					Lote 175					Lote 176					Lote 177					Lote 178					Lote 179					Lote 180					Lote 181					Lote 182					Lote 183					Lote 184					Lote 185					Lote 186					Lote 187					Lote 188					Lote 189					Lote 190					Lote 191					Lote 192					Lote 193					Lote 194					Lote 195					Lote 196					Lote 197					Lote 198					Lote 199					Lote 200					Lote 201					Lote 202					Lote 203					Lote 204					Lote 205					Lote 206					Lote 207					Lote 208					Lote 209					Lote 210					Lote 211					Lote 212					Lote 213					Lote 214					Lote 215					Lote 216					Lote 217					Lote 218					Lote 219					Lote 220					Lote 221					Lote 222					Lote 223					Lote 224					Lote 225					Lote 226					Lote 227					Lote 228					Lote 229					Lote 230					Lote 231					Lote 232					Lote 233					Lote 234					Lote 235					Lote 236					Lote 237					Lote 238					Lote 239					Lote 240					Lote 241					Lote 242					Lote 243					Lote 244					Lote 245					Lote 246					Lote 247					Lote 248					Lote 249					Lote 250					Lote 251					Lote 252					Lote 253					Lote 254					Lote 255					Lote 256					Lote 257					Lote 258					Lote 259					Lote 260					Lote 261					Lote 262					Lote 263					Lote 264					Lote 265					Lote 266					Lote 267					Lote 268					Lote 269					Lote 270					Lote 271					Lote 272					Lote 273					Lote 274					Lote 275					Lote 276					Lote 277					Lote 278					Lote 279					Lote 280					Lote 281					Lote 282					Lote 283					Lote 284					Lote 285					Lote 286					Lote 287					Lote 288					Lote 289					Lote 290					Lote 291					Lote 292					Lote 293					Lote 294					Lote 295					Lote 296					Lote 297					Lote 298					Lote 299					Lote 300					Lote 301					Lote 302					Lote 303					Lote 304					Lote 305					Lote 306					Lote 307					Lote 308					Lote 309					Lote 310					Lote 311					Lote 312					Lote 313					Lote 314					Lote 315					Lote 316					Lote 317					Lote 318					Lote 319					Lote 320					Lote 321					Lote 322					Lote 323					Lote 324					Lote 325					Lote 326					Lote 327					Lote 328					Lote 329					Lote 330					Lote 331					Lote 332					Lote 333					Lote 334					Lote 335					Lote 336					Lote 337					Lote 338					Lote 339					Lote 340					Lote 341					Lote 342					Lote 343					Lote 344					Lote 345					Lote 346					Lote 347					Lote 348					Lote 349					Lote 350					Lote 351					Lote 352					Lote 353					Lote 354					Lote 355					Lote 356					Lote 357					Lote 358					Lote 359					Lote 360					Lote 361					Lote 362					Lote 363					Lote 364					Lote 365					Lote 366					Lote 367					Lote 368					Lote 369					Lote 370					Lote 371					Lote 372					Lote 373					Lote 374					Lote 375					Lote 376					Lote 377					Lote 378					Lote 379					Lote 380					Lote 381					Lote 382					Lote 383					Lote 384					Lote 385					Lote 386					Lote 387					Lote 388					Lote 389					Lote 390					Lote 391					Lote 392					Lote 393					Lote 394					Lote 395					Lote 396					Lote 397					Lote 398					Lote 399					Lote 400					Lote 401					Lote 402					Lote 403					Lote 404					Lote 405					Lote 406					Lote 407					Lote 408					Lote 409					Lote 410					Lote 411					Lote 412					Lote 413					Lote 414					Lote 415					Lote 416					Lote 417					Lote 418					Lote 419					Lote 420					Lote 421					Lote 422					Lote 423					Lote 424					Lote 425					Lote 426					Lote 427					Lote 428					Lote 429					Lote 430					Lote 431					Lote 432					Lote 433					Lote 434					Lote 435					Lote 436					Lote 437					Lote 438					Lote 439					Lote 440					Lote 441					Lote 442					Lote 443					Lote 444					Lote 445					Lote 446					Lote 447					Lote 448					Lote 449					Lote 450					Lote 451					Lote 452					Lote 453					Lote 454					Lote 455					Lote 456					Lote 457					Lote 458					Lote 459					Lote 460					Lote 461					Lote 462					Lote 463					Lote 464					Lote 465					Lote 466					Lote 467					Lote 468					Lote 469					Lote 470					Lote 471					Lote 472					Lote 473					Lote 474					Lote 475					Lote 476					Lote 477					Lote 478					Lote 479					Lote 480					Lote 481					Lote 482					Lote 483					Lote 484					Lote 485					Lote 486					Lote 487					Lote 488					Lote 489					Lote 490					Lote 491					Lote 492					Lote 493					Lote 494					Lote 495					Lote 496					Lote 497					Lote 498					Lote 499					Lote 500					Lote 501					Lote 502					Lote 503					Lote 504					Lote 505					Lote 506					Lote 507					Lote 508					Lote 509					Lote 510					Lote 511					Lote 512					Lote 513					Lote 514					Lote 515					Lote 516					Lote 517					Lote 518					Lote 519					Lote 520					Lote 521					Lote 522					Lote 523					Lote 524					Lote 525					Lote 526					Lote 527					Lote 528					Lote 529					Lote 530					Lote 531					Lote 532					Lote 533					Lote 534					Lote 535					Lote 536					Lote 537					Lote 538					Lote 539					Lote 540					Lote 541					Lote 542					Lote 543					Lote 544					Lote 545					Lote 546					Lote 547					Lote 548					Lote 549					Lote 550					Lote 551					Lote 552					Lote 553					Lote 554					Lote 555					Lote 556					Lote 557					Lote 558					Lote 559					Lote 560					Lote 561					Lote 562					Lote 563					Lote 564					Lote 565					Lote 566					Lote 567					Lote 568					Lote 569					Lote 570					Lote 571					Lote 572					Lote 573					Lote 574					Lote 575					Lote 576					Lote 577					Lote 578					Lote 579					Lote 580					Lote 581					Lote 582					Lote 583					Lote 584					Lote 585					Lote 586					Lote 587					Lote 588					Lote 589					Lote 590					Lote 591					Lote 592					Lote 593					Lote 594					Lote 595					Lote 596					Lote 597					Lote 598					Lote 599					Lote 600					Lote 601					Lote 602					Lote 603					Lote 604					Lote 605					Lote 606					Lote 607					Lote 608					Lote 609					Lote 610					Lote 611					Lote 612					Lote 613					Lote 614					Lote 615					Lote 616					Lote 617					Lote 618					Lote 619					Lote 620					Lote 621					Lote 622					Lote 623					Lote 624					Lote 625					Lote 626					Lote 627					Lote 628					Lote 629					Lote 630					Lote 631					Lote 632					Lote 633					Lote 634					Lote 635					Lote 636					Lote 637					Lote 638					Lote 639					Lote 640					Lote 641					Lote 642					Lote 643					Lote 644					Lote 645					Lote 646					Lote 647					Lote 648					Lote 649					Lote 650					Lote 651					Lote 652					Lote 653					Lote 654					Lote 655					Lote 656					Lote 657					Lote 658					Lote 659					Lote 660					Lote 661					Lote 662					Lote 663					Lote 664					Lote 665					Lote 666					Lote 667					Lote 668					Lote 669					Lote 670					Lote 671					Lote 672					Lote 673					Lote 674					Lote 675					Lote 676					Lote 677					Lote 678					Lote 679					Lote 680					Lote 681					Lote 682					Lote 683					Lote 684					Lote 685					Lote 686					Lote 687					Lote 688					Lote 689					Lote 690					Lote 691					Lote 692					Lote 693					Lote 694					Lote 695					Lote 696					Lote 697					Lote 698					Lote 699					Lote 700					Lote 701					Lote 702					Lote 703					Lote 704					Lote 705					Lote 706					Lote 707					Lote 708					Lote 709					Lote 710					Lote 711					Lote 712					Lote 713					Lote 714					Lote 715					Lote 716					Lote 717					Lote 718					Lote 719					Lote 720					Lote 721					Lote 722					Lote 723					Lote 724					Lote 725					Lote 726					Lote 727					Lote 728					Lote 729					Lote 730					Lote 731					Lote 732					Lote 733					Lote 734					Lote 735					Lote 736					Lote 737					Lote 738					Lote 739					Lote 740					Lote 741					Lote 742					Lote 743					Lote 744					Lote 745					Lote 746					Lote 747					Lote 748					Lote 749					Lote 750					Lote 751					Lote 752					Lote 753					Lote 754					Lote 755					Lote 756					Lote 757					Lote 758					Lote 759					Lote 760					Lote 761					Lote 762					Lote 763					Lote 764					Lote 765					Lote 766					Lote 767					Lote 768					Lote 769					Lote 770					Lote 771					Lote 772					Lote 773					Lote 774					Lote 775					Lote 776					Lote 777					Lote 778					Lote 779					Lote 780					Lote 781					Lote 782					Lote 783					Lote 784					Lote 785					Lote 786					Lote 787					Lote 788					Lote 789					Lote 790					Lote 791					Lote 792					Lote 793					Lote 794					Lote 795					Lote 796					Lote 797					Lote 798					Lote 799					Lote 800					Lote 801					Lote 802					Lote 803					Lote 804					Lote 805					Lote 806					Lote 807					Lote 808					Lote 809					Lote 810					Lote 811					Lote 812					Lote 813					Lote 814					Lote 815					Lote 816					Lote 817					Lote 818					Lote 819					Lote 820					Lote 821					Lote 822					Lote 823					Lote 824					Lote 825					Lote 826					Lote 827					Lote 828					Lote 829					Lote 830					Lote 831					Lote 832					Lote 833					Lote 834					Lote 835					Lote 836					Lote 837					Lote 838					Lote 839					Lote 840					Lote 841					Lote 842					Lote 843					Lote 844					Lote 845					Lote 846					Lote 847					Lote 848					Lote 849					Lote 850					Lote 851					Lote 852					Lote 853					Lote 854					Lote 855					Lote 856					Lote 857					Lote 858					Lote 859					Lote 860					Lote 861					Lote 862					Lote 863					Lote 864					Lote 865					Lote 866					Lote 867					Lote 868					Lote 869					Lote 870					Lote 871					Lote 872					Lote 873					Lote 874					Lote 875					Lote 876					Lote 877					Lote 878					Lote 879					Lote 880					Lote 881					Lote 882					Lote 883					Lote 884				
----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	----------	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

125

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 22/05/2019.

De: Setor de Licitações e Contratos

Para: Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 45/2019

Prezado Senhor,

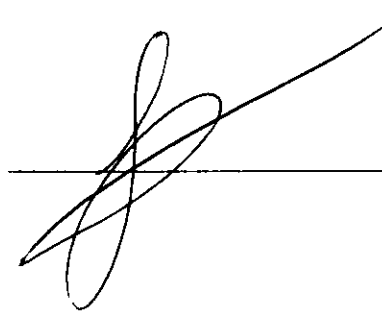
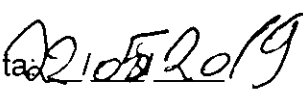
Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia da Ata de Registro de Preços nº 45/2019, decorrentes do Pregão Presencial nº 13/2019, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de refeições (marmitex) para Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, a fim de que as mesmas sejam acompanhadas, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditz dos Santos
Setor de Licitações

José Roberto Godoy


Data: 

CHEK LIST**MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS****() ELETRÔNICO (X) PRESENCIAL**Nº 13 / 2017

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Orçamentos (estimativa de preços)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)		
8.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)		
9.	Autorização do Prefeito para abertura		
10.	Resumo do Edital	OK	
11.	Edital completo	OK	
12.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
13.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
14.	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Em alguns casos: Diário da União).		
15.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
16.	Documentos de Credenciamento	OK	
17.	Propostas de Preço	OK	
18.	Documentos de habilitação	OK	
19.	Ata de abertura e julgamento	OK	
20.	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
21.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
22.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
23.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
24.	Homologação do Prefeito	OK	
25.	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
26.	Ata de Registro de Preços	OK	
27.	Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)	OK	
28.	Licitação ao Fiscal da ata encaminhado cópia assinada	OK	
29.	Se houver aditivo:		
30.	Ofício da secretaria solicitando aditivo		
31.	Termo aditivo		
32.	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)		



PREFEITURA MUNICIPAL

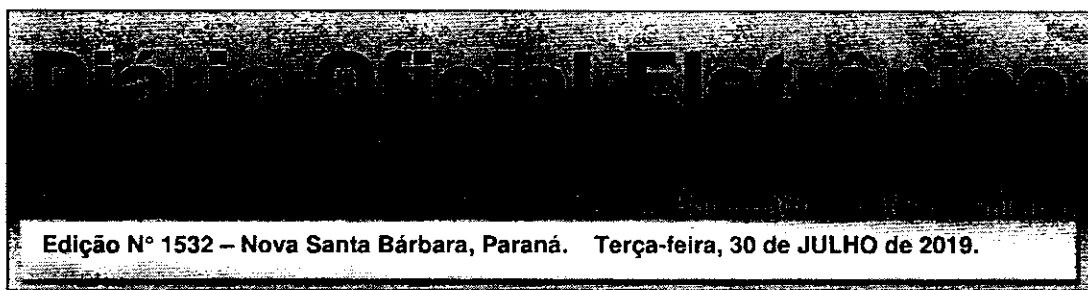
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019**

Aos 23 do mês de maio de 2019, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Pregão presencial nº 13/2019, registrado em 10/04/2019, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 127, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Luditz dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações

**Poder
Executivo**

Ano VI

IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.

Edição Nº 1532 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Terça-feira, 30 de JULHO de 2019.

I - Atos do Poder Executivo
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 197/2019

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: BENEDITO BITTENCOURT DE ARAÚJO JÚNIOR
Cargo: MOTORISTA
Secretaria/Departamento: SAÚDE
Valor (R\$): R\$ 800,00
Destino: DIVERSOS
Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA AO MOTORISTA BENEDITO BITTENCOURT DE ARAÚJO JÚNIOR, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICÍPIO A SERVIÇO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Data do Pagamento: 30/07/2019
Nº do Pagamento: 5569/2019

ERIC KONDO
Prefeito Municipal**CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 198/2019**

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: SÉRGIO BITTENCOURT
Cargo: MOTORISTA
Secretaria/Departamento: ASSISTÊNCIA SOCIAL
Valor (R\$): R\$ 400,00
Destino: DIVERSOS
Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA AO MOTORISTA SÉRGIO BITTENCOURT, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, QUANDO EM VIAGEM FORA DO MUNICÍPIO A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Data do Pagamento: 30/07/2019
Nº do Pagamento: 5570/2019

ERIC KONDO
Prefeito Municipal**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezenove (2019), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 23/2019, destinado a contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de hospedagem especializada com atendimento 24 horas, para atender usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, em tratamento de saúde fora do domicílio, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI, CNPJ nº 04.254.088/0001-29, num valor total de R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2019 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de refeições (marmitex) para Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

VALIDADE DA ATA: De 30/04/2019 a 29/04/2020.

BENEFICIÁRIA DA ATA: MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808

CNPJ sob nº. 24.107.051/0001-85

Rua Zacarias Lemes Gonçalves, 287 Casa - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

pmnsb@nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA-
Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do
site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	7230	MARMITEX TAMANHO GRANDE, na cidade de Nova Santa Bárbara contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmiteix de alumínio ou isopor.		UN	1.000,00	10,00	10.000,00
TOTAL								10.000,00

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 142/2018 - PMNSB -
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 67/2018 - PMNSB**

OBJETO - Registro de preços para eventual contratação de serviços de oficinheiros no Espaço Conviver - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

VALIDADE DA ATA: 01/10/2018 a 30/09/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: PAULO ROBERTO MOREIRA ME

CNPJ sob nº. 11.214.840/0001-73

Rua João Henrique Jaqueta, 10 - CEP: 86300000 - Bairro: Jardim dos Pioneiros, Cornélio Procopio/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	8046	Oficina Projeto Guarda Mirim. Formação necessária - Curso de Guarda Mirim e fanfarra, certificados de Magistério ou pedagogia, curso de política de proteção integral da criança e do adolescente, curso de serviço social e medidas sócio educativas e curso de música, com carga horária de 08 (oito) horas semanais.	conforme edital	MESES	12,00	2.200,00	26.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	8171	Oficina de música (Instrutor de fanfarra). Formação necessária - Certificado de música + experiência comprovada como instrutor e músico. Carga horária de 08 (oito) horas semanais.	conforme edital	MESES	12,00	1.800,00	21.600,00
TOTAL								48.000,00

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 143/2018 - PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 68/2018 - PMNSB**

OBJETO - Registro de preços para eventual contratação de serviços de vidraçaria.

VALIDADE DA ATA: 08/10/2018 a 07/10/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: MAURO MENDES 80683509934

CNPJ sob nº. 29.897.231/0001-21

Avenida Presidente Kennedy, 256 Casa/Comércio - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	2421	Vidro cancelado para reforma colocado		M²	150,00	100,00	15.000,00
Lote 001	2	2453	Vidro tipo fantasia para reforma colocado		M²	30,00	100,00	3.000,00
Lote 001	3	7301	Vidro temperado 10 mm para porta colocada medida a definir		M²	60,00	345,00	20.700,00
TOTAL								38.700,00

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 144/2018 - PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2018 - PMNSB**

OBJETO - Registro de preços para eventual contratação de serviços de transportes rodoviários.

VALIDADE DA ATA: 08/10/2018 a 07/10/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: TRANSPORTE PRIMOS VAN LTDA

CNPJ sob nº. 18.111.353/0001-24

Rua Paraná, 84 - CEP: 11629278 - Bairro: São Francisco da Praia, São Sebastião/SP

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	8172	Transporte Rodoviário, com veículo tipo ônibus, para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros, do município de Nova Santa Bárbara para Iporã (Frigorífico Rainha da Paz). De segunda-feira à sábado, das 5:00 às 16:00 horas.	T. PRIMO	MESES	12,00	15.000,00	180.000,00
TOTAL								180.000,00

**Prefeitura Municipal de
Nova Santa Bárbara - PR**

PORTARIA N° 87/2019

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais e conforme disposto na legislação deste Município, resolve, **NOMEAR**

Art. 1º- Fica nomeada a Sra. Simoni Aparecida Braz de Lima, para o cargo de Diretora Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil "Nêrmeia Bitencourt Carneiro" conforme Lei Municipal nº 828 de 12 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

PUBLIÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º
45/2019 - PMNSB REFERENTE AO PREÇO PRESENCIAL N.º 13/2019 - PMNSB

45/2019 - PMNSB REFERENTE AO PR-180 PRESENCIAL N° 13/2019 - PMNS
OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de refeições (marmitex) para
Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GE
VALIDADE DA ATA: De 30/04/2019 a 29-04-2020

VALIDADE DA ATA: De 30/04/2019 a 29/04/2020
BENEFICIÁRIA DA ATA: MARIA IVONE BORTOTTI 07614521808 CNPJ sob nº

BENEFICIARIA DA
24.107.051/0001-85

24.107.051/0001-85
Rua Zacarias Lemes Gonçalves, 287 Casa - CEP. 86250000 - Bairro: Centro. Nova
Santa Bárbara/PR.

RESPONSABLE JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken. OAB/PR nº 22.932.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: CARLTON CORREIA VASCONCELOS

Especificação do Objeto e Preço								
Itens								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca de referência	Unidade de medida	Quantidade Lote	Preço unitário Lote	Preço total Lote
LOTE 001	001	72.40	MARABITES TIAJÃO GRANDE, na cidade de Ponta Grossa, Batidos, contendo no mínimo, arroz, feijão, salsinha, alface e carne, acompanhado de 1 litro refrigerante ou suco de 250 ml.			000.00	00.00	00.00
LOTE 001			Embalagem em marmita de alumínio ou isopor					10.00
TOTAL								

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 88/2019 - PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2019 - PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019 - PMNSB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALIDADE DA ATA: De 29/07/2019 a 28/07/2020.

VALIDADE DA ATA: De 29/07/2019 a 28/07/2020.
BENEFICIÁRIA DA ATA: NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI CNPJ sob nº 32.387.337/0001-90.

BENEFICIÁRIA DATA: NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI - 03/08/2016
Rua Camba, 803 - CEP: 85200000 - Bairro: Jardim San Rafael, Ibiporá/PR

Rua Cambé, 90 A - CEP: 85200-000 - Bairro Jardim - São Paulo, 15100-000
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.332.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cordeiro Wilcken, OAB/RS
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Especificação do Objeto e Preços Registrados						
ITEMS						
Lote	Item/Código do Produto/Serviço	Descrição do Produto/Serviço	Marca do Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário
LOTE 001	1760	Costa básica contendo 20 itens	DIVERSAS	UN	20,00	122,40
LOTE 002						24.480,00
TOTAL						24.480,00
Item	Descrição	Unid	Qtd por lote	Valor unit	Valor total	
	Axoxar cristal colorido, homogêneo, bastes característico, sendo de muitas variedades, parafusos deinox amarram no copinho, não tem estachos, produzidos em um ambiente de isolamento acústico transparente, resistentes a choques e gases. MARCA - DOCE SOLAR	Unid	10	3,47		34,70
	Amox 1kg 1 kg/100 gms (contém 10 unidades de classificação contendo 100 unidades de 10g, numeradas de 1 a 100, embalagem de polipropileno branco, transparente, resistentes a choques. MARCA - TIOQUINA	Pote	02	10,90		21,80
	Bonache tipo gale, embalagem de polietileno, deinox transparente, resistentes termicamente, fechoamento alé 400g. MARCA - RAGINE	Pote	01	3,75		3,75
	Café em pó torrado, aroma 100% arabica, coroa, bebida dura, torrada média, para extra forte, alto volume e sem de puzer. ARIC	Pote	02	1,47		2,94
	Embalagem 500 gramas. MARCA - VILA RICA				14,28	
	Chá mate - folhas e talos tratados de modo mate, para máquina - 250 gramas. MARCA - DAVILE	Pote	01	4,47		4,47
	Embalagem de plástico com 20ml pacote 1 kg. MARCA - AXAFR	Pote	02	8,18		16,36
	Embalagem com coroa, coroa 1 kg. MARCA - CORADINO	Pote	02	1,47		2,94
	Fubá de milho amarelo tratado - 1 kg. MARCA - NUTRINUTIVO	Pote	01	1,95		1,95
	Marbete de 100 gms, estanho em 10 g. MARCA - DAVILE	Pote	04	4,57		18,28
	Óleo de soja refinado (branco) 500 ml. MARCA - UNIL	Unid	03	1,47		4,41



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2019**

Aos 05 dias do mês de agosto de 2019, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de pregão presencial nº 13/2019, numeradas do nº 128 ao nº 131, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações



Diário Oficial Eletrônico

Edição Nº 1597 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quarta-feira, 30 de OUTUBRO de 2019.

**Poder
Executivo**

Ano VI

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2019 – PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de refeições (marmitex) para Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

VALIDADE DA ATA: De 30/04/2019 a 29/04/2020.

BENEFICIÁRIA DA ATA: MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808

CNPJ sob nº. 24.107.051/0001-85

Rua Zacarias Lemes Gonçalves, 287 Casa - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001 - Lote 001	1	7230	MARMITEX TAMANHO GRANDE, na cidade de Nova Santa Bárbara contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de alumínio ou isopor.		UN	1.000,00	10,00	10.000,00	
TOTAL								10.000,00	

EXTRATO 4º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº **92/2018** de Empreitada de Obra.

REF.: Pregão Eletrônico nº 70/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.613.266/0001-23, com sede na Rodovia PR 364, KM 2, S/N - CEP: 85950000 - Bairro: Saída P/ Terra Roxa, Palotina/PR.

OBJETO: Aquisição de máquinas e implementos agrícolas.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até **24/01/2020**.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Convênio nº 872523/2018/MAPA.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: **18/10/2019**.

EXTRATO 4º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº **94/2018** de Empreitada de Obra.

REF.: Pregão Eletrônico nº 70/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **ALGOR METALURGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.138.457/0001-95, com sede na Avenida Amadeu Augusto Paradinha, 11 - CEP: 95320000 - Bairro: Berçário Industrial, Nova Prata/RS.

OBJETO: Aquisição de máquinas e implementos agrícolas.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até **24/01/2020**.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Convênio nº 872523/2018/MAPA.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: **18/10/2019**.

Nova Santa Bárbara - PR

OBJETO: Contratação de serviços de seguro para veículos da frota municipal.
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
 PRAZO DO ADITIVO: Por mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até 30/10/2020. SECRETARIA: Secretarias Municipais.
 RECURSOS: Secretarias Municipais.
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
 DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 31/10/2019.

EXTRATO 4º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 92/2018 de Empreitada de Obra.

REF.: Pregão Eletrônico nº 70/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.613.266/0001-23, com sede na Rodovia PR 364, KM 2, S/N - CEP: 85950000 - Bairro: Salda P/ Terra Roxa, Patotina/PR. OBJETO: Aquisição de máquinas e implementos agrícolas.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 24/01/2020.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Convênio nº 872523/2018/MAPA.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 18/10/2019.

EXTRATO 4º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 94/2018 de Empreitada de Obra.

REF.: Pregão Eletrônico nº 70/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa ALGOR METALURGICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.138.457/0001-95, com sede na Avenida Amadeu Augusto Paradinha, 11 - CEP: 95320000 - Bairro: Berçário Industrial, Nova Prata/RS. OBJETO: Aquisição de máquinas e implementos agrícolas.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 24/01/2020.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Convênio nº 872523/2018/MAPA.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 18/10/2019.

EXTRATO 4º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 96/2018 de Empreitada de Obra.

REF.: Pregão Eletrônico nº 70/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa EXOS - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.225.863/0001-13, com sede na Rua Tenente Julio Jacoboski, 735 - CEP: 81925010 - Bairro: Sítio Cercado, Curitiba/PR. OBJETO: Aquisição de máquinas e implementos agrícolas.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 24/01/2020.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Convênio nº 872523/2018/MAPA.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 18/10/2019.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2019 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de refeições (marmiteix) para Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

VALIDADE DA ATA: De 30/04/2019 a 29/04/2020.

RECEBIÇÃO DA ATA: MARIA IVONE RODRIGUES 14621803



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2019**

Aos 13 dias do mês de novembro de 2019, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de pregão presencial nº13/2019, numeradas do nº 132 ao nº 134, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações

LOTE: 001	144	2534	Enxada de 2 libra com cabo de madeira	PARABONI	UN	20,00	18,90	378,00
LOTE: 001	174	1871	Fita isolante preta anti-chamas com 19 mm x 20 m	LORENZETTI	ROLO	150,00	4,36	654,00
LOTE: 001	175	3281	Fita veda rosca de 1,8 mm de largura e 10 m	PLASTIFLUOR	ROLO	50,00	2,00	100,00
LOTE: 001	180	1636	Foice lados direito e esquerdo com cabo de madeira	PARABONI	UN	6,00	17,90	107,40
LOTE: 001 - Lote 001	187	5067	Furadeira com impacto 110 volts velocidade variável, reversível, capacidade de 1/2", potencia 750 watts, GSB16 RE Profissional, com maleta, acompanha mandril com chave	MAKITA	UN	2,00	375,00	750,00
LOTE: 001	188	7398	Gancho para cabo de aço forjado, 5,0 toneladas com trava 3/4"	KOCH	UN	8,00	145,00	1.160,00
LOTE: 001	196	5072	Holofote quadrado 20x40 cm para Lâmpada 500 watts	OLIVO	UN	26,00	39,90	1.037,40
LOTE: 001	207	8373	Jogo de Chaves calraca 10 a 32 com 25 peças	FOX LUX	JG	1,00	490,00	490,00
LOTE: 001	215	7408	Lâmpada de LED 12 Watts	GALAXY	UN	300,00	8,50	2.550,00
LOTE: 001	217	8374	Lâmpada de LED tubular 1,20 mts, bivolt	GALAXY	UN	300,00	14,90	4.470,00
LOTE: 001	220	7411	Lâmpada halógena 300W 220 V 10 x 12 cm	GALAXY	UN	30,00	4,10	123,00
LOTE: 001 - Lote 001	235	2657	Luminária de EMERGENCIA com 30 LEDs Bivolt automática, proporcional autonomia de 06 hs.	SEGURIMAX	UN	50,00	13,30	665,00
LOTE: 001 - Lote 001	248	6248	Mangueira luminosa na cor cristal/branca frio rolo com 100 mts de led 110 V	GENIAL TECH	ROLO	5,00	644,00	3.220,00
LOTE: 001 - Lote 001	249	6249	Mangueira luminosa na cor cristal/branca frio rolo com 100 mts de led 220 V	GENIAL TECH	ROLO	5,00	671,50	3.357,50
LOTE: 001	259	5088	Pá cortadeira tipo vanga quadrada com cabo 120cm	VONDER	UN	3,00	24,30	72,90
LOTE: 001	265	5092	Pé de cabra em aço forjado 3/4" de 60 cm	CINFER	UN	2,00	28,50	57,00
LOTE: 001	272	7435	Pino Fêmea 10 A	TRAMONTINA	UN	80,00	2,50	200,00
LOTE: 001	273	7436	Pino Fêmea 20 A	FC FIOS	UN	80,00	3,20	256,00
LOTE: 001	281	1610	Ponteiro sextavado de 12"	BELLOTA	UN	6,00	12,50	75,00
LOTE: 001 - Lote 001	297	683	Pulverizador agrícola costal manual, compressão prévia capacidade de 20 lts, completo	INTECH	UN	8,00	103,00	824,00
LOTE: 001 - Lote 001	301	2423	Reator para Lâmpada a vapor de sódio 250 watts ovoide difuso base E40 Interno	AC-LUX	UN	40,00	67,50	2.700,00
LOTE: 001	319	2101	Rele fotoelétrico bivolt 127 x 220 volts x 500 watts	QUALITRONIX	UN	40,00	17,50	700,00
LOTE: 001 - Lote 001	324	7442	Rocadeira a gasolina, motor 2 tempo, rotação 10.000 RPM profissional, acompanha cinto lateral e chaves	INTECH	UN	3,00	756,00	2.268,00
LOTE: 001 - Lote 001	329	1613	Serra manual de aço rápido bimetal com 12" de comprimento e 1/2" de largura, inquebrável	AMATOOLS	UN	40,00	2,50	100,00
LOTE: 001 - Lote 001	337	2221	Soquete de louça para lâmpada incandescente universal	ROHDINA	UN	160,00	1,25	200,00
TOTAL								35.225,16

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 45/2019 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de refeições (marmitex) para Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

VALIDADE DA ATA: De 30/04/2019 a 29/04/2020.

BENEFICIÁRIA DA ATA: MARIA IVONE BORTOTTI 07614621808

CNPJ sob nº. 24.107.051/0001-85

Rua Zacarias Lemes Gonçalves, 287 Casa - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	7230	MARMITEX TAMANHO GRANDE, na cidade de Nova Santa Bárbara contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 290 ml. Embaladas em marmitex de alumínio ou isopor.		UN	1.000,00	10,00	10.000,00
TOTAL								10.000,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 45/2019 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2019 - PMNSB
OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de refeições (marmitex) para Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego.
VALIDADE DA ATA: De 30/04/2019 a 29/04/2020.
BENEFICIÁRIA DA ATA: MA RIA VONE BORTOTTI 07814621808
CNPJ sob nº. 24.107.051/0001-85
 Rua Zacarias Lemes Gonçalves, 287 Casa - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
001	7230	MARMITEX TAMANHO GRANDE, na cidade de Nova Santa Bárbara contendo no mínimo: arroz, feijão, saladas, verduras e carne, acompanhado de 01 (um) refrigerante ou suco de 200 ml. Embaladas em marmitex de alumínio ou isopor.		UN	1.000	10,00	10.000,00
TOTAL							10.000,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 59/2019 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2019 - PMNSB
OBJETO - Registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças e manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas). **VALIDADE DA ATA**: De 18/07/2019 a 17/07/2020.
BENEFICIÁRIA DA ATA: AMANDA MORAES CARNEIRO - AUTO CENTER
CNPJ sob nº. 21.711.429/0001-12
 Rua José Alcides dos Passos, 51 Barracão - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
001	5814	MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO. Prestação de serviço preventivo e corretivo de MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO para manutenção de veículos Chevrolet.	ALAN AUTO CENTER	HR	120,00	8,00	960,00
002	7525	CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANÇAMENTO de Veículos Chevrolet. Prestação de serviço de mão de obra de CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANÇAMENTO de Veículos Chevrolet.	ALAN AUTO CENTER	HR	100,00	60,00	6.000,00
003	5815	Fornecimento de peças/aceessorios para manutenção de veículos Chevrolet.	UN	1,00	20.000,00	20.000,00	
004	5816	MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO. Prestação de serviço preventivo e corretivo de MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO para manutenção de veículos Fiat.	ALAN AUTO CENTER	HR	50,00	35,00	1.750,00
005	7527	CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANÇAMENTO de Veículos Fiat. Prestação de serviço de mão de obra de CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANÇAMENTO de Veículos Fiat.	ALAN AUTO CENTER	HR	70,00	60,00	4.200,00
006	5818	Fornecimento de peças/aceessorios para manutenção de veículos Fiat.	UN	1,00	20.000,00	20.000,00	
007	5820	MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO. Prestação de serviço preventivo e corretivo de MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO para manutenção de veículos Volkswagen.	ALAN AUTO CENTER	HR	150,00	70,00	10.500,00
008	7528	CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANÇAMENTO de Veículos Volkswagen. Prestação de serviço de mão de obra de CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANÇAMENTO de Veículos Volkswagen.	ALAN AUTO CENTER	HR	80,00	60,00	4.800,00
009	5821	Fornecimento de peças/aceessorios para manutenção de veículos Volkswagen.	UN	1,00	18.000,00	18.000,00	
010	5826	MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO. Prestação de serviço preventivo e corretivo de MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO para manutenção de motocicletas.	ALAN AUTO CENTER	HR	10,00	5,00	50,00
011	5827	Fornecimento de peças/aceessorios para manutenção de motocicletas.	UN	1,00	2.000,00	2.000,00	
012	5830	MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO, MOLEJO E FREIO. Prestação de serviço preventivo e corretivo de MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO, MOLEJO E FREIO para manutenção de veículos Renault.	ALAN AUTO CENTER	HR	120,00	55,00	6.600,00
013	7531	CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANÇAMENTO de Veículos Renault. Prestação de serviço de mão de obra de CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANÇAMENTO de Veículos Renault.	ALAN AUTO CENTER	HR	150,00	30,00	4.500,00
014	5831	Fornecimento de peças/aceessorios para manutenção de veículos Renault.	UN	1,00	15.000,00	15.000,00	
015	5840	RETIFFICA DE MOTORES A ALCOOL, GASOLINA E FLEX. Prestação de serviço de mão de obra de RETIFFICA DE MOTORES A ALCOOL, GASOLINA E FLEX (desmontagem, montagem).	ALAN AUTO CENTER	HR	100,00	140,00	14.000,00
016	5841	Fornecimento de peças de RETIFFICA DE MOTORES A ALCOOL, GASOLINA E FLEX.	UN	1,00	40.000,00	40.000,00	
017	3703	Serviços de mão de obra para pintura e polir para veículos leves, kombis, pick-ups, vans, camionetes, veículos pesados, caminhões, ônibus, moto, ônibus e máquinas pesadas.	ALAN AUTO CENTER	HR	150,00	125,00	18.750,00
018	5827	MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO. Prestação de serviço preventivo e corretivo de MECÂNICA, ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO para manutenção de veículos Peugeot.	ALAN AUTO CENTER	HR	10,00	110,00	1.100,00
019	5828	CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANÇAMENTO de Veículos Peugeot. Prestação de serviço de mão de obra de CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANÇAMENTO de Veículos Peugeot.	ALAN AUTO CENTER	HR	20,00	110,00	2.200,00
020	5829	Fornecimento de peças/aceessorios para manutenção de veículos Peugeot.	UN	1,00	2.000,00	2.000,00	
TOTAL							221.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019**

Aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Presencial nº 13/2019, numeradas do nº 135 ao nº 137, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Luditz dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações



—

—